



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3201—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
DIRETORIA JUDICIÁRIA.....	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	3
2ª CÂMARA CÍVEL.....	22
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	23
RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	30
1ª TURMA RECURSAL.....	30
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	36

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	82
DIRETORIA GERAL.....	84
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	87

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação de Acórdão

AGRAVO REGIMENTAL NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 5000002-53.2003.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTES: ALDENORA FERNANDES LIMA E OUTRAS
AGRAVADO: DECISÃO CONTIDA NO EVENTO 06
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO. *ERROR IN PROCEDENDO*. OCORRÊNCIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. RECURSO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não é teratológica a decisão que reconhece *error in procedendo* na execução de acórdão e, com base no art. 730 do CPC, possibilita que o ente público oponha os respectivos embargos. 2. Ausentes quaisquer novos elementos que pudessem modificar a decisão recorrida, esta deve ser mantida. 3. Agravo Regimental não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do AGRAVO REGIMENTAL NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 5000002-53.2003.827.0000, acordam os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a decisão atacada, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Luiz Gadotti, Ronaldo Eurípedes e Eurípedes Lamounier, e os Juízes Adelina Gurak, Célia Regina Régis, Helvécio de Brito Maia Neto, Maysa Vendramini Rosal, Nelson Coelho Filho e Agenor Alexandre da Silva. Ausência justificada dos Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Maria da Silva Júnior. Palmas, 19 de setembro de 2013. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE -Relatora

AGRAVO REGIMENTAL NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 5000001-97.2005.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTES: MARIA ARLEY VASCONCELOS BEZERRA E OUTRAS
AGRAVADO: DECISÃO CONTIDA NO EVENTO 07
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO. *ERROR IN PROCEDENDO*. OCORRÊNCIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. RECURSO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não é teratológica a decisão que reconhece *error in procedendo* na execução de acórdão e, com base no art. 730 do CPC, possibilita que o ente público oponha os respectivos embargos. 2. Ausentes quaisquer novos elementos que pudessem modificar a decisão recorrida, esta deve ser mantida. 3. Agravo Regimental não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do AGRAVO REGIMENTAL NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 5000001-97.2005.827.0000, acordam os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a decisão atacada, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Luiz Gadotti, Ronaldo Eurípedes e Eurípedes Lamounier, e os Juízes Adelina Gurak, Célia Regina Régis, Helvécio de Brito Maia Neto, Maysa Vendramini Rosal, Nelson Coelho Filho e Agenor Alexandre da Silva. Ausência justificada dos Desembargadores Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Maria da Silva Júnior. Palmas, 19 de setembro de 2013. Desembargadora Ângela Prudente – Relatora.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes

APELAÇÃO 13255 (11/0093154-3)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 6578/00 – DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: TASSO COUTINHO BARROS
ADVOGADO: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS TO2079
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA TO2316
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004091-41.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 25 de setembro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

REEXAME NECESSARIO 1811 (11/0094914-0)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 3905/03 – DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - APROETO
ADVOGADO: MICHELE DE SOUZA COSTA
IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Juíza ADELINA GURAK

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004090-56.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 25 de setembro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

APELAÇÃO CÍVEL 8685 (09/0073079-0)

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 30783-8/08 – DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: C R ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO TO1777
APELADO: EXPRESSO PONTE ALTA LTDA .

ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES TO2144

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000081-22.2009.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 25 de setembro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

APELAÇÃO 12804 (11/0091261-1)

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL Nº. 1536/02 – DA ÚNICA VARA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: ROSIVANE PEREIRA DOS SANTOS , MARLON LOPES PIDDE , EVANEIDE PINHEIRO NEVES E APARECIDO LUCIANETTI .

ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ TO105B

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004089-71.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 25 de setembro de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 36/2013.

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 36ª (trigésima sexta) sessão ordinária de julgamento, **aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000605-77.2013.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N.º 5000274-32.2013.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : **LEILA DA COSTA CAMARGO .**

ADVOGADO : DAVID CAMARGO JANZEN – OAB/TO Nº 4918.

AGRAVADO : **EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI.**

ADVOGADOS : ENY DA SILVA SOARES – OAB/SP Nº 25806 E ANDRÉ LUIS FICHER – OAB/SP Nº 232390.

TERCEIROS INTERESSADOS : DAVID CAMARGO JANZEN, CASA PRONTA SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, HELIO ROVILSON SOARES, INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, ANDERSON SANT'ANA ARAUJO, AGROPECUARIA E COMERCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA ME, FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO , FERTIMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA., JOAO DE DEUS, LANGARO E COMPANHIA LTDA., MANOEL ANGELO FEITOSA FONSECA, USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA., ALVARO LUIZ BOZZETO POMPERMAYER, ELISANGELA CORRADI DE OLIVEIRA, DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA – ME, IRINEU DERLI LANGARO, L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTAÇÃO LTDA, SIEGFRIED JANZEN E ADEMAR DE FIGUEIREDO.

TERCEIRO INTERESSADO : **RAGNINI & DALLA COSTA LTDA.**

ADVOGADO : RAFAEL DALLA COSTA – OAB/TO Nº 4696.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL
VOGAL

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000522-61.2013.827.0000. – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N.º 5000274-32.2013.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : RAGNINI & DALLA COSTA LTDA.

ADVOGADO : RAFAEL DALLA COSTA – OAB/TO Nº 4696.

AGRAVADO : EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI.

ADVOGADOS : ENY DA SILVA SOARES – OAB/SP Nº 25806 E ANDRÉ LUIS FICHER – OAB/SP Nº 232390.

TERCEIROS INTERESSADOS : DAVID CAMARGO JANZEN, CASA PRONTA SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, HELIO ROVILSON SOARES, INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, ANDERSON SANT'ANA ARAUJO, AGROPECUARIA E COMERCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA ME, FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, FERTIMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA., JOAO DE DEUS, LANGARO E COMPANHIA LTDA., MANOEL ANGELO FEITOSA FONSECA, USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA., ALVARO LUIZ BOZZETO POMPERMAYER, ELISANGELA CORRADI DE OLIVEIRA, DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA – ME, IRINEU DERLI LANGARO, L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTAÇÃO LTDA, SIEGFRIED JANZEN E ADEMAR DE FIGUEIREDO.

TERCEIRO INTERESSADO : LEILA DA COSTA CAMARGO .

ADVOGADO : DAVID CAMARGO JANZEN – OAB/TO Nº 4918.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

VOGAL

VOGAL

3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005009-74.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5014452-10.2013.827.2729 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

DEF.(A) PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC.(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

VOGAL

VOGAL

4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002391-59.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 500082257.2013.8272737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : KEILA VIEIRA RIBEIRO – ME.

ADVOGADOS(A) : DANNYELA AZEVEDO TRIERS - OAB/TO Nº 5.236-A E EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA - OAB/TO Nº 5342-A.

AGRAVADO : LIBERATO OLIVEIRA ALVES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002273-83.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE PARTILHA JUDICIAL DE BENS Nº 500047159.2013.8272713 - VARA FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : **E. F. DA S.**

ADVOGADOS(A) : RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO Nº 4228 E FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO Nº 5177.

AGRAVADO : **J. T. F.**

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002369-98.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 500936862.2012.8272729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : **SOUZA CRUZ S/A.**

ADVOGADO(A) : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO Nº 3683-B (EXCLUSIVIDADE) E PAULO ROGÉRIO BRANDÃO COUTO – OAB/RJ Nº 33996 E ELIANE LEVE – OAB/RJ Nº 117.534.

AGRAVADO : **ALAN KARDEC APOLINÁRIO DE ALMEIDA.**

ADVOGADOS(A) : CARLOS ROBERTO DE LIMA – OAB/TO 2323 E OUTRO.

TERCEIRO INTERESSADO : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO : OSMARINO JOSÉ DE MELO E OUTRA.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002031-27.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 500105748.2013.8272729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **EM TEMPO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

ADVOGADO(A) : LUCIANO DA SILVA BÍLIO – OAB/GO Nº 21272. (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001387-84.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2011.003.8157-4/0 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **PAULO REINALDO DA SILVA NOBREGA.**

ADVOGADOS(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A E OUTRO.

AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005421-39.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 2010.0006.0693-4 - 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.

AGRAVANTE : **VANDRA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO Nº 4327-A.
AGRAVADO : **VIVIANE SOARES DE MELO SANTOS.**
ADVOGADO(A) : OSVANDO BRAZ DA SILVA – OAB/GO Nº 27912.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004376-63.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 2010.0006.5170-0/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**
ADVOGADOS(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA - OAB/TO Nº 2268 E OUTRA.
AGRAVADO : **JACOME SIQUEIRA FILHO**
ADVOGADOS(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO Nº 4158. .
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004336-81.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 2010.0001.6671-3/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**
ADVOGADOS(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA - OAB/TO Nº 2268 E OUTRA.
AGRAVADO : **JOSEFA FERREIRA DE SOUZA.**
ADVOGADOS(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO Nº 4158.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004293-47.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 2010.0006.5152-2/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**
ADVOGADOS(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA - OAB/TO Nº 2268 E OUTRA.
AGRAVADO : **DIRCE MARIA SAMPAIO SILVA.**
ADVOGADOS(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO Nº 4158.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004334-14.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 2010.0001.6613-6/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**
ADVOGADOS(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA - OAB/TO Nº 2268 E OUTRA.
AGRAVADO : **FRANCISCO JOSE RODRIGUES**
ADVOGADOS(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO Nº 4158.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA ADELINA GURAK
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002383-19.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : EXECUÇÃO PROVISÓRIA N.º 2011.0002.4679-0 (EXTRAÍDA DA AÇÃO REPARATÓRIA DE DANO DECORRENTE DE ATO ILÍCITO -PROCESSO Nº 9064/01) - VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE : **SALUS SERVIÇOS URBANOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**

ADVOGADO(A) : VANESKA GOMES – OAB/TO Nº 3932-A.

AGRAVADO : **MUDESTINA MARINHO DA ROCHA, MARISTELIA OLIVEIRA SILVA E HAMILTON MARINHO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS(A) : JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA – OAB-TO Nº 41-A, HAVANE MAIA PINHEIRO – OAB/TO Nº 2123 E OUTRA.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002396-81.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N.º 5002622-47.2013.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.

AGRAVANTE : **MAYKON SAM VASCONCELOS.**

ADVOGADOS(A) : ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO Nº 3393 E SURAMA DE BRITO MASCARENHAS – OAB/TO Nº .3191.

AGRAVADO : **BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003536-53.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N.º 500578195.2013.8272729 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.

AGRAVANTE : **ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS.**

ADVOGADO(A) : MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO - OAB/TO, nº. 3420.

AGRAVADO : **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A) : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO - OAB/TO Nº 3.683-B. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004626-96.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N.º 5004604-96.2013.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE : **IVONE PEREIRA DE LIMA**
 ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.
AGRAVADO : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**
 ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).
 PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
3ª TURMA JULGADORA
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001125-37.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARCIAL Nº 5000593-43.2012.827.2734 - DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE-TO.

AGRAVANTE : **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**
 PROC. ESTADO : MURILO FRANCISCO CENTENO.
AGRAVADOS : **SIDINEI DIAS FERNANDES E JOSE MANOEL DE SOUZA NETO.**
 ADVOGADO(A) : JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO 4.945 E OUTROS.
 PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
3ª TURMA JULGADORA
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001547-12.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARCIAL Nº 5000634-10.2012.827.2734 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : TEOTÔNIO ALVES NETO.
AGRAVADO : **EDMILSON DIAS DE FARIAS.**
 ADVOGADO(A) : JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4945 E OUTROS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
3ª TURMA JULGADORA
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000138-98.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAIS Nº 5000622-78.2012.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

AGRAVANTE : **ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.**
 ADVOGADO(A) : PRISCILA PORTILHO GOMES – OAB/TO Nº 4762.
AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**
3ª TURMA JULGADORA
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

21 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 5008768-80.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000005-34.2006.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
 REMETENTE : JUIÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUATINS.

IMPETRANTE : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA/PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - JOCY DEUS DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A) : SAULO DE ALMEIDA FREIRE – OAB/TO Nº 164-A.
IMPETRADA : ACLÉCIO DIAS DE MENEZES.
ADVOGADO(A) : MARCELO CARMO GODINHO - OAB/TO Nº 939.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

22 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 5008769-65.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000006-19.2006.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUATINS.
IMPETRANTE : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA/PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - JOCY DEUS DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A) : SAULO DE ALMEIDA FREIRE – OAB/TO Nº 164-A.
IMPETRADA : ACLÉCIO DIAS DE MENEZES.
ADVOGADO(A) : MARCELO CARMO GODINHO - OAB/TO Nº 939.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

23 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 5000106-93.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001126-83.2012.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUATINS.
IMPETRANTE : J. E. A. V. REPRESENTADO POR SUA GENITORA S. A. G. A.
DEF(A). PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.
IMPETRADA : DIRETORA DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE FERRER.
PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
2ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **RELATORA**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001507-64.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA.
REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0010.5198-3/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA-TO.
APELANTE : ADAUTO FERREIRA DE MORAIS.
ADVOGADO(A) : ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA – OAB/TO Nº 2034-B.
APELADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO.
ADVOGADO(A) : RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO Nº 4783.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
 JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIA **VOGAL**

25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002507-02.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2007.0000.9972-2 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **WARNER CAVALCANTE.**
ADVOGADOS(A) : MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO Nº 4369.
APELADO : **AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA.**
ADVOGADOS(A) : JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652, RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO Nº 1956 E OUTRO.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO.**
5ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 JUÍZA ADELINA GURAK
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIA

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISORA – JUIZ CERTO
VOGAL

26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004705-12.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE : PEDIDO REIVINDICATÓRIO Nº 2007.0008.5983-2/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

APELANTE : **INÁCIO SOARES SANTOS.**
ADVOGADOS(A) : ADRIANA AB-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1998E OUTROS.
APELADO : **SAMUEL RODRIGUES ALVES.**
DEF(A). PÚBLICA : FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO e ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATOR
REVISOR
VOGAL

27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003195-61.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2010.0011.1253-6/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTES : **URBANIZADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS BOA VISTA LTDA E DANILO ALVES FURTADO,**

ADVOGADO(A) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA – OAB/TO Nº 17.
APELADO : **MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : LEANDRO GOMES DA SILVA – OAB/TO Nº 4298.
RELATOR : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ
 JUÍZA ADELINA GURAK
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIA

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISORA – JUIZ CERTO
VOGAL

28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002982-89.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : PEDIDO NULIDADE CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº. 2009.0005.7285-8/0 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTES : **MEIRE CARVALHO BISON DA CRUZ E OUTROS.**
ADVOGADO(A) : TELMO HEGELE – OAB/TO 340-B.
APELADO : **V. G. CÉZAR E FILHA LTDA.**
ADVOGADO(A) : CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-A (EXCLUSIVIDADE).
TERCEIRO EMBARGANTE : GÉSER DE SOUSA E SILVA.
ADVOGADO : ALLANDER QUINTINO MORESCHI – OAB/TO Nº 5080.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATOR
REVISOR
VOGAL

29 - APELAÇÃO CÍVEL 5006486-69.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARCIAL Nº. 2011.0001.2562-4 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : BANCO RURAL S/A.
ADVOGADO(A) : FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696 (EXCLUSIVIDADE).
APELADO : ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO 4372.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **REVISOR**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

30 - APELAÇÃO CÍVEL 5008573-95.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : PEDIDO ACESSÓRIO INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA Nº 5.000091-95.2012.8272737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : JOSÉ DINIZ NOVELLO.
ADVOGADO(A) : GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO Nº 1994.
APELADO : RUBNES MACULAN.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **REVISOR**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003151-08.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000270-11.2011.8272722 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : WELITON DOS SANTOS SOARES.
ADVOGADO(A) : RANNYELLY ALENCAR PAIVA - OAB/GO Nº 29445.
APELADO : BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001810-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000194-9720108272729 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : JANAANNA DE SOUZA CASTRO SANTOS.
ADVOGADOS(A) : ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO Nº 4367 E VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.(A) DO ESTADO : IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000212-55.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 500038738.2012.8272731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES.
APELADO : GENTILEZA BATISTA CASTRO MONTEIRO.

DEF.(A) PÚBLICA : ARLETE KELLEN DIAS MUNIS E MARIA DO CARMO COTA.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO .
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001731-65.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), Nº 5.0000.143620088272702 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.
APELANTE : JUAREZ RODRIGUES RIBEIRO.
ADVOGADO(A) : ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES – OAB/TO Nº 4230-A.
APELADO : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003347-75.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO COMINATÓRIA Nº 500028476.2013.8272737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
APELANTE : CARLA OZILEILA OLIVEIRA MONTEIRO.
ADVOGADOS(A) : PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO Nº 1228-B E OUTROS.
APELADO : INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA. – ITPAC.
ADVOGADO(A) : BELIZA MARTINS PINHEIRO CÂMARA – OAB/TO Nº 4802-B.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003407-48.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5007888-83.2011.827.2729 –1ª VARA CÍVEL
APELANTE : ANTONIO OMAR LUDOVICO ALMEIDA FILHO.
ADVOGADOS : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-A E OUTRO.
APELADA : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO .
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003872-91.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2010.0008.8940-5/0 - DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI – TO.
APELANTE : BANCO BONSUCESSO S/A.
ADVOGADO : SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/MG 44.698 (EXCLUSIVIDADE).
APELADO : BENÍCIO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO : HUMBERTO ALVES DA SILVA – OAB/TO Nº 3797.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR
VOGAL

38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001599-76.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
REFERENTE : AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2008.0011-0219-9 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : ELIZANI GOMES MATOS PEREIRA.
DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES.
APELADO : BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000911-46.2013.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000005-17.2008.827.2721 – 2ª VARA CÍVEL, DA FAMÍLIA, DE SUCESSÕES, E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ -TO.

APELANTES : L. A. DA S., J. A. DA S., J. A. DA S. REPRESENTADAS POR SUA GENITORA M. A. DE S.

DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E LEONARDO OLIVEIRA COELHO.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROM. JUSTIÇA : CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

APELADO : I. P. DA S.

DEF. PÚBLICA : FREDDY ALEJANDRO S. ANTUNES.

PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000578-94.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000581-19.2012.827.2705 – DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU -TO.

APELANTE : LENIR LUZ DOS REIS FEITOSA.

DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA, IWACE ANTÔNIO SANTANA.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002162-02.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000197-41.2013.827.2731 – DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS -TO.

APELANTE : HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO : CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : EDEN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA E ANTÔNIO CARLOS LACERDA CABRAL.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL – OAB/TO 812.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007473-08.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2011.0007.1148-5/0 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI -TO.

APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A (EXCLUSIVAMENTE).

APELADO : AGNALDO RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006527-81.2012.827.9200

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0009.9835-9/0 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS -TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS.

ADVOGADO : JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO 2.234.

APELADO : LUZIMAR MARIA DA SILVA.

ADVOGADO : WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO 2.155-B E DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO 3.326.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA

REVISOR

VOGAL

44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005577-27.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007.0005.6962 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO.

APELADO : MÁRIO TADEU KROEFF DE SOUZA

ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO – OAB/TO Nº 1490 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008712-47.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 5.0000.1941..2011..8272706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : MARIA JOSÉ MORAIS MIRANDA.

ADVOGADOS(A) : GASPARE FERREIRA DE SOUSA – OAB/TO Nº 2893.

APELADO : BANCO DO BRASIL S/A.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008140-91.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000002-06.2011.827.2738 – DA VARA CÍVEL COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

APELANTE : MARIA APARECIDA RIBEIRO DE AGUIAR.

ADVOGADO(A) : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO 2.350.

APELADO : MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO

PROC. MUNICÍPIO : ERICK DE ALMEIDA AZZI – OAB/TO 4.050.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007217-65.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0004.6648-2/0 – DA ÚNICA VARA CÍVEL COMARCA DE AXIXÁ - TO.

APELANTE : MUNICIPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

PROC. MUNICÍPIO : WYLYSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO 2.838, ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA – OAB/TO 2.250.

APELADO : RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A) : DAVE SOLLYS DOS SANTOS - OAB/TO 3.326 E OUTRO.

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003462-33.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2012.0000.1077-9/0 - DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : FRANCISCO DE ASSIS SOARES.

ADVOGADO(A) : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4.158 E OUTRO.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : FABIANA DA SILVA BARREIRA.

PROC. JUSTIÇA : MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003290-91.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2012.0000.1076-0/0 - DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : GERLANE PATRICIA PINHEIRO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A) : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4.158 E OUTRO.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO : FABIANA DA SILVA BARREIRA.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

50- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002308-14.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 2009.0012.7206-8/0 - DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : JUCILENE MOREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4.052 E OUTRO.
APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**
 PROC. MUNICÍPIO : MARCELA SILVA GONÇALVES – OAB/TO 3.689 E OUTROS.
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002296-97.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 2009.0012.7198-3/0 - DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
APELANTE : **LEILA DA SILVA COSTA SOUSA.**
 ADVOGADO(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4.052 E OUTRO.
APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**
 PROC. MUNICÍPIO : JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JÚNIOR – OAB/TO 1.725 E OUTROS.
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004230-22.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000062-32.2008.827.2722 - DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI – TO.
APELANTE : **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**
 PROC. ESTADO : IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
APELADO : **PAPER HOUSE PAPELARIA LTDA.**
 ADVOGADO : DULCE ELAINE COSCIA – OAB/TO 2.795 E RAIMUNDO NONATO FRAGA – OAB/TO 476.
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003545-15.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000046-43.2002. 827.2737 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
APELANTE : **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.**
 PROC. MUNICÍPIO : AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1.348 E OUTROS.
APELADO : **JAIME FLORENTINO FARIAS.**
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
 JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008276-88.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5000003-58.2009. 827.2706 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
APELANTE : **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BARBOSA.**
 ADVOGADO : ALEXANDER BORGES DE SOUZA – OAB/TO 3.189 E OUTROS.

APELADO : **BANCO FINASA S/A.**
ADVOGADO : HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4.998-A E OUTROS.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002174-16.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5007787-46.2011. 827.2729 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO.

APELANTE : **ILSANIR BARRETO.**
ADVOGADO : MESSIAS GERALDO PONTES – OAB/TO 252-B.
APELADO : **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.**
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008286-35.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5000020-26.2011.827.2706 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

APELANTE : **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.**
ADVOGADO : SÉRGIO RENATO DE SOUZA SECRON – OAB/SP 253.984, PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN – OAB/SP 253.957 E ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/SP 224.325 (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : **NEUTON LUIZ FRAGOSO.**
ADVOGADO : SÉRGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA – OAB/TO 3.241.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008296-79.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5000021-11.2011.827.2706 - DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

1º APELANTE : **BV FINANCEIRA S/A.**
ADVOGADO : MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 E CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A.

1º APELADO : **ARILSON ALVES DA SILVA.**
ADVOGADO : GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4.805-A.

2º APELANTE : **ARILSON ALVES DA SILVA.**
ADVOGADO : GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4.805-A.

2º APELADO : **BV FINANCEIRA.**
ADVOGADO : MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627 E CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003994-07.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 790/2005 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS.

APELANTE : MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A) : LUIS ALBERTO AVELAR DOS SANTOS – OAB/TO MA Nº 4845.
APELADO : VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA – MADEIRA SÃO JOSÉ.
ADVOGADO(A) : DAYANY CRISTINE G. P. JACOMO RIBEIRO – OAB/TO Nº 2460.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR – JUIZ CERTO**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004309-35.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0005.2004 3/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).
APELADA : GARDENIA MOURA MACIEL.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR – JUIZ CERTO**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004385-59.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2007.0010.5997 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : MARIA JOSÉ COIMBRA.
ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654.
APELADO : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.
ADVOGADO(A) : CRISTIANE GABANA – OAB/TO Nº 2073.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR – JUIZ CERTO**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

61 - APELAÇÃO CÍVEL 5001934-27.2013.827.0000 – PRIORIDADE – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5000598-18.2013.8272706 – VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : ADOLESCENTES.
DEF(A). PÚBLICO : TÉSSIA GOMES CARNEIRO E MARIA DO CARMO COTA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. DE JUSTIÇA : SIDNEY FIORI JÚNIOR.
PROC.(A) DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004684-36.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2008.0002.4321-0/0 - 1º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : CÁSSIO DI LEU DE CARVALHO.
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1555.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

63 - APELAÇÃO Nº 5007033-12.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2012.0000.6823-8/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : ARISTEU GOMES DA FONSECA NETO.
ADVOGADO : SÁVIO BARBALHO – OAB/TO Nº 747 E OUTROS.
1º APELADO : PETROTINS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
2º APELADO : DIVINO GOMES SOARES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006397-46.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO MONITÓRIA Nº 2006.0009.6371-2/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : BRISOLA GOMES DE LIMA
ADVOGADOS : PAULO IDELANO SOARES LIMA – OAB/TO Nº 352-A E OUTROS.
APELADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
ADVOGADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO Nº 797.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006751-71.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO-NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C COM PERDAS E DANOS Nº 2011.0004.4994-2/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO-NACIONAL-TO.

APELANTE : ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTES FLUVIAIS DE PORTO NACIONAL – ASTRAFLU
ADVOGADO : VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO Nº 1080 E OUTRO.
APELADO : INVESTCO S/A.
ADVOGADOS : GISELE C. CAMARGO – OAB/TO Nº 4789, WALTER OHOFUGI JÚNIOR – OAB/TO Nº 392-A E OUTRO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006903-22.2012.827.0000.SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS Nº 2010.0007.8395-0/0 - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : V. L. A. DA C.
DEF(A). PÚBLICA : MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
APELADO : J. P. DA C.
ADVOGADAS : PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO Nº 4463 E JOICY SILVA LUSTOSA – OAB/TO Nº 5092.
Proc. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
IMPEDIMENTO
REVISOR – JUIZ CERTO

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009100-47.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2011.007.1146-9/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI--TO.
APELANTE : 14 BRASIL TELECOM S/A (SUCEDIDA POR OI S/A).
ADVOGADOS : JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO Nº 790.
APELADA : DAYANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : JULIANO MARINHO SCOTTA – OAB/TO Nº 2441 E OUTRO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **IMPEDIMENTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008749-74.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5000386-53.2012.827.2731- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : ELFAS ELVAS
APELADO : ANTÔNIO MARTINS E SILVA.
DEF(A) PÚBLICA : ARLETE KELLEN DIAS MUNIS E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **IMPEDIMENTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004664-45.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES C/ PEDIDO DE INCLUSÃO EM PLANO DE REMANEJAMENTO OU PAGAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO Nº 2010.0012.4511-0/0 –ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÃ.
APELANTE : ADÃO FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ – OAB/TO Nº 2607.
APELADA : COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR – CESS.
ADVOGADA : RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO - OAB/SC Nº 25.701 (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **IMPEDIMENTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000804-36.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2009.0004.8275-1/0 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO - OAB-TO Nº 1118, CAROLINE NEGREIROS DE ARAÚJO - OAB-TO Nº 4855 E PRISCILA ARAÚJO FRAGA - OAB/TO Nº 5282 (EXCLUSIVIDADE).
APELADA : SIRLEY FÁTIMA MONTES.
ADVOGADOS : RICARDO FERREIRA DE REZENDE - OAB/TO Nº 4342 E OUTROS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006725-73.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2010.0001.8835-0/0 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

1ª APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO - OAB-TO Nº 1118, CAROLLINE NEGREIROS DE ARAÚJO - OAB-TO Nº 4855 E PRISCILA ARAÚJO FRAGA - OAB/TO Nº 5282 (EXCLUSIVIDADE).

1ª APELADO : **ALMIR FERREIRA DE ARAÚJO NETO.**
ADVOGADO : FRANKLIN RODRIGUES LIMA - OAB-TO Nº 2579.

2ª APELANTE : **ALMIR FERREIRA DE ARAÚJO NETO.**
ADVOGADO : FRANKLIN RODRIGUES LIMA - OAB-TO Nº 2579.

2ª APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO - OAB-TO Nº 1118, CAROLLINE NEGREIROS DE ARAÚJO - OAB-TO Nº 4855 E PRISCILA ARAÚJO FRAGA - OAB/TO Nº 5282 (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002530-45.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº - ÚNICA VARA DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**
ADVOGADOS : SILVESTRE GOMES JÚNIOR – OAB/TO Nº 630-A.

APELADA : **SILVANETE MARTINS DE SOUSA.**
ADVOGADA : RADIGE RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO Nº 4403.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

73 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004620-26.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0003.9002-8/0 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO.**
ADVOGADO : PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 3976.

APELADA : **JOÃO DE DEUS LIMA DA COSTA.**
ADVOGADO : JUAREZ FERREIRA – OAB/TO Nº 3405-A.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007050-48.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0008.8000-7/0 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA -TO.

APELANTE : **ARLEY RODRIGUES BANDEIRA.**
ADVOGADA : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES - OAB/TO Nº 2350.

APELADO : **MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.**
PROC. DO MUNICÍPIO : ERICK DE ALMEIDA AZZI – OAB/TO Nº 4050.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATOR – JUIZ CERTO
IMPEDIMENTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

75 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006933-57.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0008.8002-3/0 - ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA -TO.

APELANTE : VILSON DE SOUZA BARBOSA.
 ADVOGADA : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES - OAB/TO Nº 2350.
APELADO : MUNICÍPIO DE TAGUATINGA.
 PROC. DO MUNICÍPIO : ERICK DE ALMEIDA AZZI – OAB/TO Nº 4050.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

76 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001733-69.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 REFERENTE : AÇÃO COMINATÓRIA PARA OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA CUMULADA COM MULTA CONTRATUAL E EVENTUAIS PERDAS E DANOS Nº 2011.00010.5918-8/0 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO.

APELANTE : ESPÓLIO DE AURÉLIO TOMAZ DE SOUSA REPRESENTADO POR MARIA MARLI MACHADO DE SOUZA.

ADVOGADA : GILBERTO TOMAZ DE SOUZA - OAB/TO Nº 3280.
APELADO : JOACI PINTO DE CARVALHO E NEUSA RODRIGUES DE ABREU CARVALHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 JUÍZA ADELINA GURAK

RELATOR – JUIZ CERTO
IMPEDIMENTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003758-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 2012.0002.4759-0/0 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
 PROM. DE JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
REVISOR
VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes**AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5008255-78.2013.827.0000**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS : HAMILTON DE PAULA BERNARDO, CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO e HUGO FILARDI

AGRAVADA : CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO : PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR

RELATORA : Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL - Relatora ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de atribuição de efeito suspensivo, interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., contra decisão do Juiz da Vara Cível da Comarca de Novo Acordo-TO, proferida nas ações de números 2012.0000.7541-3, 2012.0000.7450-5, 2012.0000.7449-1, 2012.0000.7448-3, ajuizada por CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA, ora agravada, em desfavor do ora agravante. O juiz singular, na decisão agravada, em juízo de admissibilidade, não conheceu do recurso de apelação, em razão da deserção. Inconformado com a decisão, a parte agravante pugna pelo conhecimento do apelo, com a aplicação do artigo 511, §2º, do CPC. Desta forma, pugnou a suspensão da decisão de primeiro grau, e no mérito, para que seja determinada a intimação da Agravante para proceder a regularização do preparo recursal com o recolhimento da diferença das custas processuais pertinentes, em obediência ao art. 511, §2º, do CPC, bem como ao Princípio do Devido Processo Legal. Em síntese, o relatório. A atribuição de efeito suspensivo ao agravo ou a antecipação da tutela recursal, com espeque no art. 527, III, c/c art. 558 do CPC, têm caráter excepcional, e são cabíveis apenas nas hipóteses de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, desde que relevante a fundamentação. Sem a caracterização de uma dessas situações descabida é a suspensão dos efeitos da decisão a quo ou a antecipação da tutela recursal. Da análise perfunctória destes autos verifico que caso não seja atribuído o efeito suspensivo neste recurso, as ações de primeiro grau serão arquivadas, pelo cumprimento da decisão agravada, o que caracteriza o perigo da demora. A fumaça do bom direito pode ser extraída do parágrafo 2º, do artigo 511, do CPC, que assim estabelece: "Art. 511. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção. (...) § 2º A insuficiência no valor do preparo implicará deserção, se o recorrente, intimado, não vier a supri-lo no prazo de cinco dias." Diante do exposto, DEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo pleiteado neste agravo. DETERMINO, de acordo com a Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011, a intimação dos patronos da agravante, CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO e HUGO FILARDI, bem como da agravada, PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR, para que providenciem cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que possam, doravante acompanhar os atos processuais. REQUISITEM-SE informações ao MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paraíso de Tocantins-TO, acerca da demanda, no prazo de 10 (dez) dias. Nos termos do art. 527, inciso V, do CPC, redação de acordo com a Lei 11.187/2005, INTIME-SE a agravada para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo legal, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes. P. R. I. C. Palmas-TO, 23 de setembro de 2013. Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Relatora.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 37/2013

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **37ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.6984-34.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 34, CAPUT, E § ÚNICO, INCISO, II (2ª PARTE), DA LEI Nº 9.605/98.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RECORRIDO : **RONALDO TRINDADE FERNANDES.**
DEF. PÚBLICO (A) (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

2) APELAÇÃO Nº 500.3039-39.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II (3ª FIGURA) DO CP.
APELANTE : **WANDERSON DOS SANTOS CORRÊA.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

3) APELAÇÃO Nº 500.7543-88.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
TIPO PENAL : ART. 217-A, “CAPUT”, DO CÓDIGO PENAL C/C A LEI Nº 8.072/90.
APELANTE : **M. A. F.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

4) APELAÇÃO Nº500.3282-80.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.
APELANTE : **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO (A) (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

5) APELAÇÃO Nº 500.3077-51.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, INCISO IV DO CP.
APELANTE : **WALDOMIRO LUIZ DE GOES JÚNIOR.**
DEF. PÚBLICO (A) (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

6) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.3556-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 121 § 3º DO CP.
RECORRENTE : **JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

7) APELAÇÃO Nº 500.0064-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, II, DO CP.
APELANTES : **WIGNO SANTIAGO ALVES E CLEITON DE SOUSA COSTA.**
DEF. PÚBLICO (A) : JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA (OAB TO 1063).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

8) APELAÇÃO Nº 500.4266-98.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMEIA – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **HUGO DELEON RIBEIRO.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

9) APELAÇÃO Nº 500.5283-38.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
TIPO PENAL : ART. 15 DA LEI 10.826/2003.
APELANTE : **MARIA NILDA DE SOUSA.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

10) APELAÇÃO Nº 500.1785-31.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, § 3º DO CÓDIGO PENAL (CRIME CULPOSO).
APELANTE : **GUTEMBERG FORTUNATO DOS SANTOS.**
ADVOGADO : JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

11) APELAÇÃO Nº 500.6185-88.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 302 DA LEI Nº9.503/1997.
APELANTE : **BARSANULFO DE PAULA.**
ADVOGADO : MIGUEL CHAVES RAMOS (OAB TO 514).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

12) APELAÇÃO Nº 500.6065-45.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISO S I E II, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTES : **HÉLIO ARAÚJO BARROS E CÉLIO ARAÚJO BARROS.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

13) APELAÇÃO Nº 500.6908-10.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 109, VI, DO CP.
APELANTE : **JOSÉ YAGO SOARES DA PAZ.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

14) APELAÇÃO Nº 500.5834-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV, C/C O ARTIGO 29 TODOS DO CP.
1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
1º APELADO : **LEANDRO GOMES BARROS.**
ADVOGADO : MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.
1º APELADO : **RAFAEL DA SILVA SOARES.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
2º APELANTE : **LEANDRO GOMES BARROS.**
ADVOGADO : MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.
2º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

15) APELAÇÃO Nº 500.0961-72.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARANÃ – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, § 3º, DO CP.
APELANTE : **JERSON CARVALHO DA PAIXÃO.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

16) APELAÇÃO Nº 500.6553-97.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS – TO.
TIPO PENAL : ART. 121 § 2º, INCISO II, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CP.
APELANTE : **WELVES DIAS BARBOSA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADOS : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

17) APELAÇÃO Nº 500.1740-27.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 214 C/C O ART. 69 C/C ARTIGO 213, C/C ART. 224 “A”, ARTIGO 225, § 2º E ARTIGO 226, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL C/C LEI Nº 8.072/90.
APELANTE : **D. J. O.**
ADVOGADO : MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (OAB/TO 1655).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

18) APELAÇÃO Nº 500.5529-68.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INCISOS I E V DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **JOÃO FRANCISCO DE MORAIS.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**
Juíza Adelina Gurak RELATORA
Juiz Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL

19) APELAÇÃO Nº 500.2742-66.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : 180, CAPUT, C/C ART. 71 DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **MARIANO MARTINS RODRIGUES.**
ADVOGADOS : PAULO VITOR OLIVEIRA G. PEREIRA E OUTRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**
Juíza Adelina Gurak RELATORA
Juiz Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL

20) APELAÇÃO Nº 500.4778-47.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL C/C A LEI 11.340/06 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA).
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
APELADO : **DIARLE RODRIGUES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA

Juíza Adelina Gurak RELATORA
Juiz Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL

21) APELAÇÃO Nº 500.5728-90.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C /C ART. 40, INC. III, AMBOS DA LEI 11.343/2006.
APELANTE : **JÚLIA LUCIANO SANTOS.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

22) APELAÇÃO Nº 500.4958-63.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, III, DA LEI 11.343/2006.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : **DANILO FERREIRA ALICER.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

23) APELAÇÃO Nº 500.2441-85.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INCS. I E II E ART. 155, § 4º, INC. II C/C ART. 14, INC. II, TODOS DO CP.
APELANTE : **RENISVALDO DOS REIS LIMA.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

24) APELAÇÃO Nº 500.3149-09.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PIUM – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 1º, INCISO II, §§ 1º E 4º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 9.455/97 (CRIMES DE TORTURA).
APELANTE : **LEÔNCIO FILHO.**
ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCª. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

25) APELAÇÃO Nº 500.1741-12.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, III, DA LEI N. 11.343/06.
APELANTE : **IZAIDAN DUARTE BELÉM.**

ADVOGADO : PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR (OAB/TO 1800).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC^a. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

26) APELAÇÃO Nº 500.2092-53.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO : **JOAQUIM XAVIER DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
PROC^a. JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

27) APELAÇÃO Nº 500.4867-70.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 213 (DUAS VEZES) C/C. ART. L9, V, DA LEI Nº 8072/90, NA FORMA DO ART. 71, CAPUT, E DO ART. 155, CAPUT, DO CP, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **A. P. S.**
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

28) APELAÇÃO Nº 500.6582-50.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL E DA CONTRAVENÇÃO PREVISTA NO ART. 21, DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41.
APELANTE : **JADER DIAS LOPES.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

29) APELAÇÃO Nº 500.7166-20.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTES : **JUCÉLIO MAGALHÃES LIMA e JOSÉ RAIMUNDO MAGALHÃES LIMA.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA

Juíza Célia Regina Régis

VOGAL

30) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.7068-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C. ART. 14, AMBOS DO CP.
RECORRENTE : **DIONE FRANCISCO DE JESUS.**
DEF. PÚBLICO (A) : MARIA DE LOURES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES (EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes**RECURSO ESPECIAL NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1642 (08/0067691-2)**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 303/99 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO)
1º RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA – **OAB/TO 2316** E OUTROS
1º RECORRIDO : RENATO AMÉRICO DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADOS : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - **OAB/TO 496** E MARCÍLIO NASCIMENTO COSTA – **OAB/TO 1110**
2º RECORRENTE : RENATO AMÉRICO DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADOS : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - **OAB/TO 496** E MARCÍLIO NASCIMENTO COSTA – **OAB/TO 1110**
2º RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA – **OAB/TO 2316** E OUTROS
RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000039-07.2008.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 26 de setembro de 2013.** Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

1ª TURMA RECURSAL**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 023/2013****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dois (02) dias do mês de outubro de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 5001948-65.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação declaratória c/c responsabilidade civil c/c perdas e danos
Recorrente(s): Wilson Roma da Cunha
Advogado(s): Drª. Surama Brito Mascarenhas
Recorrido(s): José Geraldo Silva // Ana Amaral Magalhães
Advogado(s): Dr. Abel Cardoso de Souza Neto (2ª Recorrida)
Relator: Juiz José Maria Lima

02-RECURSO INOMINADO Nº 5005670-10.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de indenização por ato ilícito causado por acidente de trânsito

Recorrente(s): Maria de Jesus X dos Santos

Advogado(s): Dr. Orlando Dias de Arruda

Recorrido(s): Bradesco Cia de Seguros Auto/RE // Antonio Everaldo Portante // Amilton Soares de Oliveira

Advogado(s): Dr. Flavio Sousa de Araújo, Dr. Renato Tadeu Rondina Mandalati (1º Recorrido) // Dr. Emerson Cotini (2º Recorrido) // Dr. Daniel dos Santos Cunha (3º Recorrido)

Relator: Juiz José Maria Lima

03-RECURSO INOMINADO Nº 5006501-58.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Raimundo Alves Feitosa

Advogado(s): Drª. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dr. Marcello Tomaz de Souza (Defensor Público), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública).

Recorrido(s): Suenilde Cardoso Ferreira // Neuton Oliveira Costa

Advogado(s): Drª. Surama Brito Mascarenhas (ambos os Recorridos)

Relator: Juiz José Maria Lima

04-RECURSO INOMINADO Nº: 5006114-43.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de ressarcimento por danos morais

Recorrente(s): Luiz Tadeu Lopes da Silva

Advogado(s): Dr. Marcio Alves Monteiro

Recorrido(s): Banco do Brasil Seguros - BB Seguros (Agência 1117)

Advogado(s): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís, Drª. Maria Amélia Cassiana Mastroso Vianna

Relator: Juiz José Maria Lima

05-RECURSO INOMINADO Nº 5006240-93.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de reparação por danos morais

Recorrente(s): Marizan Carvalho da Silva

Advogado(s): Drª. Sueli Moleiro (Defensora Pública); Drª. Inália Gomes Batista (Defensora Pública), Drª Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Recorrido(s): Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(s): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Relator: Juiz José Maria Lima

06-RECURSO INOMINADO Nº 5005873-69.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais com antecipação de tutela

Recorrente(s): Maria Tereza Rocha Mascarenhas

Advogado(s): Dr. Leandro Wanderley Coelho, Dr. Andrey de Souza Pereira

Recorrido(s): Extra Supermercados

Advogado(s): Dr. Eduardo Luiz Brock, Drª. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Drª. Alessandra Rose de Almeida Bueno

Relator: Juiz José Maria Lima

07-RECURSO INOMINADO Nº 5005826-95.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c danos materiais

Recorrente(s): Sandra Maria de Lima Souza // Martha Maria Mercucci

Advogado(s): Dr. Buenã Porto Salgado, Drª Helenice Alves Porto (1º Recorrente) // Dr. Kelvin Kendi Inumarú (2º Recorrente)

Recorrido(s): Martha Maria Mercucci // Sandra Maria de Lima Souza

Advogado(s): Dr. Kelvin Kendi Inumarú (1º Recorrido) // Dr. Buenã Porto Salgado, Drª Helenice Alves Porto (2º Recorrido)

Relator: Juiz José Maria Lima

08-RECURSO INOMINADO Nº 0010359-03.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Compensação por Danos Materiais e Reparação por danos Morais

Recorrente(s): Egmar Vargas Júnior
Advogado(s): Dr^a. Meire A. Castro Lopes
Recorrido(s): Posto Jaburu Ltda
Advogado(s): Dr. Zenildo Ferreira Bueno
Relator: Juiz José Maria Lima

09-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.532-1

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Sul - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação Revisional de Contrato Bancário c/c Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais
Recorrente(s): Banco do Brasil S/A // Liziane De Souza Amaral
Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini // Dr. Freddy Alejandro Solorzano Antunes (Defensor Público)
Recorrido(s): Banco do Brasil S/A // Liziane De Souza Amaral
Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini // Dr. Freddy Alejandro Solorzano Antunes (Defensor Público)
Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº 5006753-61.2013.827.9100

Origem: Comarca de Arraias-TO
Natureza: Ação de declaração de inexistência de débitos c/c indenização por danos morais e pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): Gilberto Ferreira Flores
Advogado(s): Dr. Olegário De Moura Junior
Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 5006825-48.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): Condomínio Espaço Médico Empresarial
Advogado(s): Dr^a. Graziela Tavares de Souza Reis, Dr^a. Márcia Ayres da Silva
Recorrido(s): Claudio Dallabrida
Advogado(s): Dr. Gustavo Prochnow Wollmann, Dr. Murilo Sudré Miranda
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 5006903-42.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de restituição de parcelas em dobro
Recorrente(s): BV Financeira S/A
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Recorrido(s): Luiza Amélia Araujo Costa
Advogado(s): Dr. Sebastião Luis Vieira Machado
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

13-RECURSO INOMINADO Nº 5007037-15.2013.827.0000

Origem: Comarca de Pedro Afonso-TO
Natureza: Ação condenatória em restituição em dobro de valores cobrados indevidamente c.c danos morais
Recorrente(s): Dr. Abdon de Paiva Araújo, Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr^a. Bethania Rodrigues Paranhos Infante
Recorrido(s): Luiz Antônio Francisco Pinto
Advogado(s): Não constituído
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 5007110-41.2013.827.9100

Origem: Comarca de Itacajá-TO
Natureza: Ação Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT
Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido(s): Zifirino Bento da Luz
Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 5005145-28.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de indenização por invalidez de seguro obrigatório DPVAT

Recorrente(s): Companhia Excelsior De Seguros S/A
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Francisco das Chagas Barbosa da Silva
Advogado(s): Dr. Fábio Caldeira Lima

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

16-RECURSO INOMINADO Nº 0010963-61.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região de Taquaralto - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente(s): Dalismar Alves Gomes
Advogado(s): Luciana Oliani Braga (Defensora Pública)
Recorrido(s): UNIBANCO - União dos Bancos Brasileiros S/A
Advogado(s): Não Constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.900.690-9

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região Sul - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Indenização por Dano Moral e Material
Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S.A
Advogado(s): Josué Pereira de Amorim e Bethânia Rodrigues Aranhos Infante
Recorrido(s): Rosivaldo Pereira Lopes
Advogado(s): Freddy Alejandro Solorzano Antunes (Defensor Público)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.886-1

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região de Taquaralto - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais
Recorrente(s): Patrício André da Silva Limeira Coelho
Advogado(s): Tércio Fernandes de Lima
Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Advogado(s): Cristiane Gabana, Sergio Fontana, Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo e outros

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.943-0

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de Reparação de Danos Materiais
Recorrente(s): Amilson Seabra Campos
Advogado(s): Gustavo Fraga
Recorrido(s): Paulo Birk
Advogado(s): Edson Monteiro de Oliveira Neto

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

20-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.904.247-4

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Sul - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação Restituição de Valor c/c Indenização por Dano Material e Moral
Recorrente(s): Vanir de Fatima Silva
Advogado(s): Gil Reis Pinheiro
Recorrido(s): Cercred
Advogado(s): Não Constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

21-RECURSO INOMINADO Nº 5009131-24.2012.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de cobrança de indenização do seguro obrigatório de veículos automotores de vias terrestres – DPVAT
Recorrente(s): Itaú Seguros S/A
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Recorrido(s): Augusta Moreira da Silva

Advogado(s): Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

22-RECURSO INOMINADO Nº 5005812-14.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão

Recorrido(s): Erielson Claudio Moreira Neto

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005182-55.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Violação de domicílio, lesão corporal, danos materiais e resistência

Apelante(s): Ministério Público

Apelado(s): Pedro Filho Alves Da Silva

Advogado(s): Dr^a. Emanuelle Moraes Xavier Loureiro

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008577-55.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Exceção de impedimento

Apelante(s): Benedito Neto de Faria

Advogado(s): Dr. Lucíolo Cunha Gomes

Apelado(s): Juiz do Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas – Região Central

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e quatro (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2013, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5006381-15.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO. – Região Sul

Natureza: Ação de reparação por danos materiais e morais

Embargante (s): Carlos Cesar Ferreira Mendonça

Advogado(s): Dr. Wilians Alencar Coelho, Dr. Wilians Alencar Coelho

Embargado(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr. Gustavo Amato

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. ALEGADA OMISSÃO NA ANÁLISE DA PROVA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO COM O FIM DE REVERTER O JULGAMENTO. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – Insurge-se o recorrente contra o acórdão de Evento n. 10 sob o fundamento de ocorrência de omissão no que se refere à tese relacionada a supostos fatos novos trazidos no recurso da parte adversa; à existência de dano moral na situação ventilada nos autos; à omissão de data de vencimento no cartão entregue ao embargante; e, por fim, veicula pretensão de pré-questionamento. Pugna pelo acolhimento dos embargos para o fim de reverter o julgamento do feito. (2) – Embora anuncie nas contrarrazões ao recurso uma suposta inovação recursal da parte embargada, em nenhum momento indica o embargante de que se trataria referida inovação, detendo-se simplesmente a alegar genericamente sua ocorrência e apontar a legislação processual impeditiva. (3) – Como se observa, a oposição tem nítida proposta reformadora do acórdão embargado, situação não comportada pela via declaratória, porque não se presta à reanálise da prova. (4) – O efeito de pré-questionamento é possível quando se puder enxergar a abertura da via do recurso extraordinário, o que não se aplica ao caso em testilha, na medida em que o Supremo Tribunal Federal já decidiu pela ausência de ofensa à constituição nos casos em que se discute responsabilidade civil por falha na prestação de serviços, porquanto se trataria de ofensa apenas reflexa à constituição. O caso dos autos prescinde de análise constitucional, resolvendo-se com a simples aplicação da legislação

infraconstitucional. (5) – Embargos de declaração conhecidos, mas não providos. (6) – Sem sucumbência. (7) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 5006381-15.2013.827.9100 em que figura como recorrente CARLOS CESAR FERREIRA MENDONÇA e como recorrido BANCO DO BRASIL S.A., acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanham o relator os Juízes RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 25 de Setembro de 2013..

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5004386-64.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de indenização

Embargante(s): Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Carme Lúcia Costa Barbosa de Melo

Advogado(s): Drª. Evandra Moreira de Souza

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA NA DECISÃO EMBARGADA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5004386-64.2013.827.9100, em que figura como Embargante BV Financeira S/A e Embargado Carme Lúcia Costa Barbosa de Melo, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanham o voto do Relator os Juízes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 25 de setembro de 2013.

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5005222-37.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Embargante(s): Silvana Gonçalves Prosero Lustosa

Advogado(s): Drª. Monica Araujo e Silva

Embargado(s): Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda.

Advogado(s): Dr. Anselmo Francisco da Silva, Dr. Allander Quintino Moreschi, Dr. Pedro Almeida Castro, Drª Renata Sousa de Castro Vita

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONTRADIÇÃO – EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS. 1. Os embargos declaratórios devem conter qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Havendo contradição entre o voto proferido e o acórdão, necessário o provimento dos embargos a fim de sanar a contradição; 3. Desta forma, onde consta no acórdão que a recorrida foi condenada ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais, deve constar o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do voto do Relator; 4. Embargos de Declaração conhecidos e providos.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5005222-37.2013.827.9100, em que figura como Embargante Silvana Gonçalves Próspero Lustosa e Embargada Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios e dar-lhes provimento para sanar a contradição apontada no acórdão. Acompanham o voto do Relator os Juízes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 25 de setembro de 2013.

04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5005741-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por danos materiais com pedido de liminar

Embargante(s): Banco GE Capital S/A.

Advogado(s): Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, Dr. Marcos de Rezende Andrade Júnior

Embargado(s): Francisca Rolins de Moraes

Advogado(s): Dr. Leandro de Oliveira Gundim (Defensor Público), Dr. Fabrício Silva Brito (Defensor Público), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA – REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA NA DECISÃO EMBARGADA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento, devem enquadrar-se em qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95; 2. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder a qualquer alteração no julgado; 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante; 4. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 5005741-12.2013.827.9100, em que figura como Embargante Banco GE Capital S/A e Embargado Francisca Rolins de Moraes, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em conhecer dos embargos declaratórios, entretanto, negar-lhes provimento por ausência de qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. Acompanharam o voto do Relator os Juízes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 25 de setembro de 2013

05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 0010281-09.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Embargante(s): Lindaura Aguiar de Moraes

Advogado(s): Dr. Juliano Leite de Moraes

Embargado(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Relator: Juiz José Maria Lima

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INTEMPESTIVIDADE – NÃO CONHECIMENTO. 1. Os embargos declaratórios devem ser interpostos no prazo de cinco dias, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.099/95; 2. Sendo o acórdão publicado na sessão de julgamento realizada em 28/08/2013, o termo final para a interposição de embargos declaratórios seria 02/09/2013. Assim, os embargos declaratórios protocolizados apenas em 11/09/2013 são claramente intempestivos; 3. Embargos declaratórios não conhecidos.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os Embargos de Declaração nº 0010281-09.2011.827.0032, em que figura como Embargante Lindaura Aguiar de Moraes e Embargado Banco BMG S/A, por unanimidade de votos, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em não conhecer dos embargos declaratórios em razão da intempestividade. Acompanharam o Relator os Juízes GIL DE ARAÚJO CORRÊA e RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO. Documento assinado de forma digital pelo Relator. Palmas – TO, 25 de setembro de 2013.

Boletim de Expediente

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Juiz Presidente: Gil de Araújo Corrêa

FICAM AS PARTES, INTIMADAS PARA O QUE ADIANTE SE VÊ:

Apelação Criminal nº 1954/09 (JECriminal – Araguaína-TO)

Referência: 15.134/07

Natureza: Artigo 282 do CPB

Apelante: Francisco de Assis Ferreira de Brito

Advogado(s): Dr. Altamiro de Araújo Lima Filho

Apelado: Justiça Pública

Relator: Juiz Gilson Coelho Valadares

DESPACHO: Recurso Extraordinário não admitido na Suprema Corte, com decisão Trânsito em julgado (fl.775). Esgotamento da Jurisdição. Determino o que Segue: À origem, após as baixas e anotações necessárias. Palmas- TO, 26 de Setembro de 2013.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2007.0010.4095-0 – CARTA PRECATÓRIA

Requerente: SLC-JOHN DEERE S/A

Rep. Jurídico: JORGE LUIS ZANON OAB RS 14.705

Requerido: SILBERTO LIDIMAR GRUTZMACHER E OUTROS

DESPACHO: “Fica a parte autora intimada a comparecer na escrivania cível da comarca de almas a fim receber o auto de adjudicação. [...]”

PROCESSO Nº: 2007.0010.7749-8 – CARTA PRECATÓRIA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA OAB TO 2316

Rep. Jurídico: RAFAEL PESSOA GARCIA FRAZÃO

Requerido: ARTURO CARRARO

DESPACHO: “Intime-se a parte exequente acerca do laudo de avaliação do bem, juntado às fls. 50/51, podendo se manifestar em 10 (dez) dias. [...]”

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2.810/05 – cumprimento de sentença

Exequente: Valdinez Ferreira de Miranda OAB/TO N. 500 (CAUSA PROPRIA)

Executado: Crisóstomo Costa Vasconcelos

Advogado: DR FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES OAB/TO 413-A, DR DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES OAB/TO 260-A

FINALIDADE: Fica o executado, através de seus advogados, devidamente INTIMADO, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, equivalente a R\$ 3.736,38 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), no prazo de 15 dias, cientificando-a que no caso de descumprimento, o montante será acrescido de multa de 10% (dez por cento), sobre o total da dívida exequenda (art. 475-J, CPC). Arag 31/maio/2013 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito.

Autos n. 2010.0010.0823-2/0

Ação: Cobrança

Requerente: Nivaldo Costa

Advogado: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogados: DR. SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA OAB/MS 6.817 e DR GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/SP N. 261.030

DECISÃO de fls. 167/168, de seguinte teor: Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e por consequência, determino a remessa dos autos à Justiça Federal em Palmas/TO, mediante as necessárias baixas. Intimem-se. Arag 03 de junho de 2013 Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito

Autos n. 2009.0012.5890-1

Ação: Aposentadoria

Requerente: Lúcia dos Santos Custódio

Advogado: DR. NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996/B

Requerido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Foi negado provimento ao recurso de agravo de instrumento, conforme se infere as fls. 85/9. O benefício já foi implantado (fls. 95/6). Manifeste o(a) autor(a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 26/agosto/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2008.0000.8173-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Josefina Batista de Aguiar

Advogado: DR. NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996/B

Requerido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “ O benefício já foi implantado (fls. 113/4). Manifeste o(a) autor(a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 26/agosto/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2009.0012.5899-5/0

Ação: Curatela

Requerente: Keila Gonçalves Cardoso Aragão

Advogado: DR MÁRIO FRANCISCO MARQUES OAB/TO 9327

Requerido: Eni Gonçalves da Costa

Advogado: ihihihhi

DESPACHO de fls. 76 de seguinte: para examinar a interditanda, nomeio perito o Dr. Mário Tadeu Kroeff de Souza, médico neurologista que atende na cidade de Gurupi/TO. Expeça precatória a cidade de Gurupi para intimação do médico e realização da perícia, devendo o profissional informar a data do agendamento, com tempo suficiente para intimação das partes. Façam constar na precatória os quesitos lançados no termo de audiência constante de fls. 42/3. Intimem-se. Arag 08/abril/2013 – Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2012.0005.9720-6 AÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

REQUERENTE: PAMELA INES DE LIMA

ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

REQUERIDO: BRAVO MOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO: ROGER SOUSA KUHN – OAB/TO 5.232 E DEARLEY KÜHN OAB/TO 530

REQUERIDO: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOES – OAB/SP 34.456; ALEX ALMEIDA MAIA – OAB/SP 223.907

INTIMAÇÃO: da audiência designada no juízo de Goiatins – To, referente à **Carta Precatória 5000632-48.2013.827.2720**, para o dia **28.11.2013, às 17h**, para inquirição de testemunhas.

AÇÃO: IMONITÓRIA Nº 2012.0002.2344-6

Exeqüente: ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

Advogado: Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO 2224 e Raquel Torquato R. De Azevedo – OAB/TO 4800

EXECUTADO: Jaqueline Silva Coelho

INTIMAÇÃO: da procuradora da autora, de que foi expedida carta precatória de citação para comarca de Santa Inês - MA, de igual modo fica intimado para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartório, onde as carta lhe serão entregue, para encaminhamento. Intimação realizada conforme o provimento 02/2011 (consolidação das normas gerais da corregedoria geral da justiça do estado do Tocantins) item 2.6.22, LVI.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — 2011.0003.2761-8

Requerente: ENIA SANTANA DA SILVA

Advogados: JULIANA ALVES TOBIAS-OAB/TO 4693

Requerido: ALOISIO BARRETO

Advogados: ANTONIO FERNANDO GUEUDEVILLE SILVEIRA-OAB/BA 16950

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 500709-70.2011.827.2706**. Bem como intimamos de que as ações de Embargos á Execução; Impugnação ao pedido de Assistência e Exceção de Incompetência foram desentranhados da Execução e transformados em processos, digitalizados e incluídos no sistema E-proc, os quais receberam as seguintes numerações: Embargos n. 5013552-96.2013.827.2706; Impugnação ao Pedido de Assistência n. 5013551-14.2013.827.2706 e Exceção de Incompetência n. 5013553-81.2013.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (wmaa)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0011.0263-8/0 – Ação de Execução, GJ

Requerente: Comercio e Indústria Uniquímica Ltda.

Advogado(a): Antonio de Pádua Notariano Junior OAB/SP 154.695 e Diego Reginato Oliveira Leite OAB/SP 256.887.

Requerido(a): José Victor Figueiroa Filho

Advogado(a): Cabral dos Santos Gonçalves OAB/TO 448.

Intimação acerca da sentença de folhas 89/90 (Parte dispositiva). “*Ex positis*, com espeque no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. A lembrar que esta sentença não permite a decretação de extinção do processo de execução. Em razão do abandono condeno a exeqüente ao pagamento de eventuais custas em aberto e honorários advocatícios da parte *ex adversa*, ora estipulados em 10% do valor da causa. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.”

Autos nº 2006.0009.9454-5/0 – Ação de Execução, GJ

Requerente: Volkswagen Serviços S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1.597

Requerido: José Alves de Souza

Advogado: Não constituído

Intimação acerca do despacho de folha 136 verso: “Diga o autor em 10 dias se possui interesse no feito. Intime-se.”

Autos nº 2011.0006.6929-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA, TF

Requerente: Santana e Queiroz LTDA

Advogado: Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1.956; José Hilário Rodrigues – OAB/TO 652

Requerido: Ana Rita Martins da Silva

Advogado: Ainda não constituído.

Intimação do Despacho de Fls. 79: Não há como deferir o pedido de folhas 77/78, pois conforme já mencionado não é possível a penhora de bem com gravame. Isso se deve ao fato do bem pertencer à instituição financeira e não à Senhora Ana Rita. Ademais o devedor é apenas o possuidor direto, sendo o proprietário do bem o HSBC Bank do Brasil. Indefiro o pedido. Intime-se.

Autos nº 2006.0005.6675-6/0 – Ação de Execução Forçada por Título Extrajudicial, GJ

Requerente: Premier – Indústria de Alimentos Ltda.

Advogado(a): Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1.363

Requerido(a): Janio Ferreira Pinto e outros

Advogado(a): Não constituído.

Intimação acerca do despacho de folha 39. “Foram expedidas duas cartas de intimação ao autor e devolvidas pelos Correios com a informação “não procurado”, ou seja, zona rural sem caixa postal ou área não atingida pelo Correio. Sendo assim, determino seja expedida mandado de intimação, invés de carta de intimação, para a parte autora no prazo de 48 horas promover o andamento do feito, sob pena de extinção. Cancelo a audiência designada para este mês. Deverá a escritania providenciar a retirada da pauta.”

Autos nº 2011.0010.8587-1/0 – Ação Anulatória de Negócio Jurídico c/c Pedido Cominatório Liminar, GJ

Requerente: Distribuidora de Ferros e Aço B e R Ltda. EPP

Advogado: Ronan Pinho Nunes Garcia – OAB/TO 1.956

Requerido: Antenor Dário de Alcântara Edições ME (Teclasse Editora de Guias)

Advogado: Solange Pereira Marsiglia – OAB/TO 130.873

Intimação acerca do despacho de folha 134: “Diga a autora, em três dias, sobre a proposta de folhas 132 e 133. O silêncio implicará em julgamento antecipado do feito. Seja a audiência retirada da pauta. Intimem-se e cumpra-se.”

Autos nº 2011.0005.3677-2 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Safra S/A

Advogado: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627 Dra Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: Reginaldo José Pereira

Advogado: Não constituído

Intimação do despacho de fl.59: “O endereço fornecido pela Receita Federal, por meio da Rede Infoseg é o mesmo da inicial. Ao consultar o sistema Bacen-Jud se verifica não estar o requerido vinculado a qualquer banco. Sendo assim, defiro o item III da petição anexada ao evento 55. Oficie-se o Detran para providenciar o bloqueio do veículo na inicial.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2012.0006.1979-0– AÇÃO PENAL.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogados: Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415.

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de novembro de 2013 às 16:00 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Parauapebas-PA e Osasco-SP, para oitiva das testemunhas respectivamente Kenedy Torres da Silva, Kátia Torres da Silva e José Gomes Fernandes, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0003.4416-2– AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogados: Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415.

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de novembro de 2013 às 15:30 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0003.4418-9– AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogados: Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4.415.

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de novembro de 2013 às 14:30 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Araguatins-TO, para oitiva da testemunha Edvan Oliveira Cardoso, referente aos autos acima mencionado.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0000.5432-0 - CEPEMA

Reeducando: Edinaldo Campos de Oliveira

Advogado: (a) Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2.132-B

OBJETO: Intimo V. Sª para apresentar contrarrazões dentro do prazo legal.

Autos: 2011.0007.6410-4 - CEPEMA

Reeducando: Lindovando Costa de Sousa

Advogado: (a) Elza da Silva Leite, OAB/TO 5302

OBJETO: Intimo V. Sª para que tome ciência da elaboração de novos cálculos de liquidação de pena em nome do reeducando supramencionado.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0005.1436-0/0.

AÇÃO: DIVÓRCIO

REQUERENTE: CARLA REGIA RODRIGUES FERREIRA LIMA.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSÉ PINTO QUEZADO – OAB/TO. 2.263.

REQUERIDO: EDSON FERREIRA LIMA.

OBJETO: “Para comparecer a este escrivania, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar o mandado de averbação do respectivo processo.”

AUTOS Nº. 2012.0005.8152-0/0.

AÇÃO: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

REQUERENTE: O. R. da S.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO. 2.493-B.

REQUERIDO: I. de S. S.

OBJETO: “Para comparecer a esta escrivania, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar o mandado de averbação do respectivo processo.”

PROCESSO Nº 2010.0011.5649-5/0

Natureza: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: SILVANA NUNES PEREIRA DE SOUSA e OSLEIAN SANTOS DE SOUSA

Representante Jurídica: Drª DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO. 1756

OBJETO: Comparecer na Escrivania, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber o Mandado de Averbação.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0011.8179-0/0

Ação: Divórcio

Requerente: R. G. M.

Advogado: **Dra. Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375 - B**

Requerido: C. M. R.

Advogado: **Dra. Micheline R. Nolasco Marques OAB/TO 2265**

Advogado: **Dra. Marlete Neves da Silva OAB/TO 5347**

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a petição e documentos de fls. 341/343, e juntar os contratos de locação, bem como no mesmo prazo citado o requerido terá que manifestar sobre a petição de fls. 339/340.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0005.3396-8/0

Ação: Reconhecimento de Paternidade

Requerente: D. D. B.

Advogado: **Dr. José Hilario Rodrigues OAB/TO - 652**

Advogado: **Dra. Erika de Melo Alvino OAB/TO - 5424**

Requerido: D. da S. M. e outros

OBJETO: Designo a realização de exame de DNA para o dia 26.11.2013 às 8h no Laboratório Analisys, as partes terão que comparecerem ao ato, munidas de seus documentos pessoais.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0003.2707-3/0

Ação: Inventário

Requerente: Julia Mara Dias Oliveira e outro

Advogado: **Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119**

Requerido: Esp. De Mauro Alves Oliveira

OBJETO: Cientifica – La de que a Deprecata de fls. 192, não cumprida pelo juízo deprecado em razão da falta do preparo. “Reputo por prejudicados os pedidos constantes nas folhas 199 e 200, itens “4”, “5”, “6” e “7”. Vez que os mesmos já foram deferidos e as providencias devidamente cumpridas pelo cartório (fls. 189, 190 e 192). Oficie – se à BV Financeira para que junte aos autos o contrato firmado pelo falecido com a empresa, devendo informar ainda se existem débitos pendentes. Intime – se a Sra. Marinalva Santos e Silva para manifestar sobre as primeiras declarações, no prazo de 10 dias. Determino seja realizada a avaliação dos bens deixados pelo “de cujus”, de modo que os descritos às fls. 196 letras “B” a “J” encontram – se em poder da companheira.”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0002.7534-9/0

Ação: Guarda

Requerente: R. V. de S. S.

Advogado: **Dr. Wander Nunes de Resende OAB/TO 657**

Advogado: **Dra. Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4670**

Requerido: L. V. de S. S. e outros

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a certidão de fl. 59 (Requerente não localizada)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0006.0209-9/0

Ação: Declaratória

Requerente: V. L. A. F.

Advogado: **Dra. Gracione Terezinha de Castro OAB/TO- 994**

Requerido: Esp. I. R. da S.

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a certidão de fl. 114 (Herdeiro não localizado)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0012.4810-0/0

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: M. V. dos S.

Advogado: **Dr. Murilo de Aguiar Uchôa OAB/TO - 5366**

Advogado: **Dra. Vanessa Ferreira Wanderley OAB/TO 5409**

Requerido: L. S. dos S.

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a declaração de fl. 76 (Requerido não compareceu para a coleta de material biológico para investigação de paternidade (DNA)).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0008.2263-5/0

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: M. F. A.

Requerente: G. G. M de S.

Advogado: **Dra. Davalaídes Morais Silva Leite OAB/TO 1756**

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre o ofício de fls. 36/43

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2007.0008.6796-7/0

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: H. P. P.

Advogado: **Dra. Davalaídes Morais Silva Leite OAB/TO 1756**

Requerido: F. A. B. L.

OBJETO: Foi deferida nos autos a petição de fls. 129

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0001.7024-7/0

Ação: Inventário

Requerente: Djanira Machado dos Reis

Requerido: Esp. De Raimundo Alves dos Reis

Advogado: **Dra. Sibila Sponholz OAB/MA - 10094**

OBJETO: Foi deferida nos autos a petição de fls. 46

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2011.0011.7919-1/0

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: M. R. C. M.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976**

Requerido: G. M. D. C. e outro

OBJETO: Intima – se a parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a contestação.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2009.0006.5777-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: KÁTIA REIJANE DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS e/ou WATFA MORAES EL MESSIH

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000228-78.2009.827.2706** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2011.0010.0748-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUZIMAR DIAS DE SOUSA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS e/ou WATFA MORAES EL MESSIH

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000801-48.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.1546-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DULCINETE PEREIRA DA SILVA

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls.111. “ 1 - Ante a tempestividade retro certificada (fls.109), recebo o apelo de fls. 97/99, em ambos os efeitos. 2 - Vistas à parte apelada para, caso queira, oferecer suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3 – Contrarrazoada a apelação ou decorrido in albis o prazo legal , subam os autos ao Egrégio tribunal de justiça, observadas as cautelas de praxe e registradas nossas homenagens. 4 – Intime-se e Cumpra-se.”

Autos nº 2009.0008.0510-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JANES PEREIRA BARROS

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 206. “Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do art. 475-J do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observando as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2012.0001.0975-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ELMY THESSIA ALMEIDA CORREIA

Advogado: MIGUEL VINÍCIUS SANTOS

Advogado: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR - GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 56/60. “...Ex positis e o mais que dos autos consta, denego a pretensão contida na inicial e, por conseqüência, julgo extinto o feito com resolução do mérito (art. 269, I do CPC), carregando à parte autora o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, moderadamente arbitrados em R\$ -500,00 (quinhentos reais), declarando suspensa a execução nos termos do artigo 12, da lei 1.060/50. Archive-se após o transito em julgado, observada as cautelas de praxe, especialmente a baixa na distribuição. P. R. I. Cumpra-se.”

Autos nº 2012.0001.8417-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BRAS PEREIRA NASCIMENTO

Advogado: WATFA MORAES EL MESSIH

Requerido: MUNICIPIO DE CARMOLANDIA – TO

Procurador: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

DESPACHO: Fls. 59. “Junte-se a contestação acostada à contracapa dos autos, certificando o prazo respectivo. Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora, caso queira, em 10 (dez) dias. Intime-se.”

Autos nº 2012.0002.2286-5 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: COLEMAR ARAUJO BRITO

Advogado: ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 67. “Especifiquem as partes em 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificadamente, sob pena de preclusão. Intime-se.”

Autos nº 2012.0002.5430-9 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ADRIANO DE ASSUNÇÃO PIMENTA

Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA – TO

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 51. “Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendam produzir, justificadamente, sob pena de preclusão. Intime-se.”

Autos nº 2010.0012.1624-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Advogado: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

Requerido: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA

DESPACHO: INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000520-29.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: 2009.0011.7273-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: DEGNALDO FERREIRA

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA – OAB/TO 3.470

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000226-11.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5002081-80.2013.827.2707, que a Justiça Pública move contra o réu: **WILK DIAS DOS REIS**, brasileiro, lavrador, servente de pedreiro, nascido aos 21/01/1992, natural de Lago Preto/PA, filho de Elias Pereira Dias dos Reis e Dorivan Dias da Silva Reis, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 755, nesta cidade, **AURÉLIO BARROS ABREU**, brasileiro, união estável, servente de carpinteiro, nascido aos 10/06/1992, natural de Araguatins-TO, filho de Raimundo Martins de Abreu e Floride Barros de Abreu, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 355, nesta cidade, encontra-se incurso nas sanções do art. 129, § 1º, II, do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (25/09/2013). Eu, Neide de Sousa Gomes Pessoa, Técnica Judiciária, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5000356-87.2012.827.2708

O Doutor **Rosemilto Alves de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema –To., na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de escavadeira, natural de Buique/PE, filho de Genildo Domingos dos Santos e Maria Isabel dos Santos, residente e domiciliado em *lugar incerto e não sabido*, para, querendo, contestar a presente Ação de Investigação de Paternidade, Autos nº 5000356-87.2012.827.2708, chave do processo nº 538942553012, proposta por **V. S. C.**, representada por sua genitora, **ANTÔNIA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Pólo Amazonas, 810, Centro, Pau D'arco/TO. Nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “*Cite-se o requerido, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, de todos os termos da presente ação, podendo contestá-la se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Arapoema/TO, 13 de setembro de 2013. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito.*” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e treze (17/09/2013). Eu _____, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº. 2009.0010.9431-3 (578/09) – DOMINGOS FERREIRA DIAS

Requerente: DOMINGOS FERREIRA DIAS

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO - DESPACHO: “Recebo os presentes recursos, em ambos os efeitos, vez que a hipótese dos autos não se enquadra nos casos excepcionais do recebimento da apelação no efeito apenas devolutivo, previsto no art. 520 do CPC. Intime-se o apelado Domingos Ferreira Dias, para que querendo, apresente as contrarrazões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se.”

AUTOS Nº. 2009.0009.8603-2 (526/09) – APOSENTADORIA

Requerente: RITA MARIA DA SILVA

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO - DESPACHO: “Recebo recurso de apelação, interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Intime-se o apelado, para que querendo, apresente as contrarrazões, no prazo legal. Após, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o(s) abaixo identificado(s) devidamente intimado(s) através deste expediente dos atos processuais abaixo, para as providências que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 2011.0008.7870-3/0

PROCEDIMENTO JUDICIAL: AÇÃO PENAL

ACUSADO(S): ESTEVÃO DA COSTA MOTA e OUTROS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

Advogado(s): Doutora CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB-TO sob o Nº3414-A, com endereço profissional na Rua Planalto, s/nº, Residencial das Samambaias, Augustinópolis - TO, "DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento... intimem-se. Diligencie-se... Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito". "CERTIDÃO: Certifico instruindo o presente caderno processual, que em obediência ao determinado no respeitável despacho retro, esta serventia criminal incluiu o presente feito na pauta de audiências no dia 04/10/2013, às 08h30min, expedindo-se em seguida o necessário para realização do ato... Dou Fé, Augustinópolis, 28 de maio de 2013. Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário".

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0006.4349-8/0 - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE LIMINAR E TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: ADRIANA VIEIRA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: DRA. JULIANA DE LIMA COSTA – OAB/MA 7597

REQUERIDO: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: DR. NELSON PASCHOALOTTO - OAB/SP 108.911 e OAB/TO 4866-A

DESPACHO: "REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de outubro de 2013, às 09h00min, tendo em vista que este Magistrado atenderá a convocação da Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para comparecer a Comarca de Palmas nos dias 23 e 24 de setembro de 2013, exarada no Ofício nº 1228/2013/GAPRE. Promovam-se os atos e diligências necessárias. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 19 de setembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2011.0005.4789-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

Adv.: Valéria Lopes Brito- OAB/TO 1932-B

REQUERIDO; OLINDA MIRANDA SILVA

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO, fls. 54. "ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do inciso L, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para manifestação, em 5 (cinco) dias, acerca certidão de fl. 53. **Colinas do Tocantins- TO, 22 de janeiro de 2013". v**

AUTOS Nº.: 2008.0001.7569-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA

EXEQUENTE: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Adv.: Josias Pereira da Silva– OAB/MT 5404- B

EXECUTADO: NADIR JACOB

Adv.: José Vasconcelos - OAB/SP 75.480 e outra

INTIMAÇÃO do executado acerca do DESPACHO, fls. 117, parcialmente transcrito: "... b) Após a apresentação da memória de cálculos, INTIME-SE o executado, pelo Diário de Justiça, ou pessoalmente, caso não tenha advogado constituído, para pagar voluntariamente a dívida atualizada, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%. CIENTIFIQUE-SE que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp 1153180/SP), além da multa"... **Colinas do Tocantins- TO, 2 de novembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO- Juíza de Direito.**

AUTOS Nº.: 2009.0012.1209-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TUPIRANTINS- TO

Adv.: Sadi Gentil- OAB/MT 5404- B

EXECUTADO: CONSTRUTORA NORBETO ODEBRECHT

Adv.: não constituído

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO, fls. 18. "ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do inciso II, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para manifestação, em 5 (cinco) dias, acerca certidão de fl. 17. **Colinas do Tocantins- TO, 25 de setembro de 2013**".

AUTOS Nº.: 2007.0002.5489-2/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Tarcio Fernandes de Lima- OAB/TO 346

REQUERIDO: JOSÉ EDILTON PEREIRA DE BRITO

Adv.: Darlan Gomes do Aguiar- OAB/TO 1625 e outro

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO, fls. 101. "ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do inciso II, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para manifestação, em 5 (cinco) dias, acerca certidão de fl. 100v. **Colinas do Tocantins- TO, 25 de setembro de 2013**".

AUTOS Nº.: 2008.0002.7019-5/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE NAZARE DOURADO BRITO

Adv.: Alexandre Augusto Forcinitti Valera- OAB/TO 3407

REQUERENTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Procurador Federal

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO, fls. 176. "ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, tendo em vista o retorno dos autos do instância superior, INTIMO a parte autora para querendo, requerer, em 5 (cinco) dias, o que entender de direito. **Colinas do Tocantins- TO, 23 de setembro de 2013**".v

PORTARIA Nº 02/2013

A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96),

CONSIDERANDO que entre os dias 02/12/2013 a 06/12/2013 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação;

RESOLVE:

1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 02/12/2013 a 06/12/2013, requererem tal providência a este Juízo até o dia 01/11/2013.

2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 01/11/2013.

3. REGISTRE-SE.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins-TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 16 de agosto de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 608/13 – Cjr

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0009.6097-7 (5051/06)

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: G. H. S. B. e outros rep./genitora Cleuza de Souza Silva

Executado: Daniel Henrique Barbosa

Advogado: Dr. Valdeni Martins Brito, OAB/TO 3535

DECISÃO: "(...) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 733, § 3º do Código de Processo Civil SUSPENDO a ordem de prisão do executado DANIEL HENRIQUE BARBOSA, qualificado nos autos, até o integral cumprimento do acordo entre as partes e o cabal cumprimento da obrigação alimentar, expeça-se alvará de soltura. Aguarde-se o pagamento das parcelas do acordo proposto pelo executado, que deverá ser comunicado a este Juízo pela parte autora."v

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2012.0004.3631-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

REQUERENTE: WESLWY REZENDE DOS SANTOS

ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES – OAB/TO 5097 e/ou ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: (...) "Considerando que a questão ventilada nos autos diz respeito à invalidez permanente de membro superior entendo por bem em determinar a produção de PROVA PERICIAL mediante exame médico no autor. Para tanto, em se tratando de parte hipossuficiente DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PARA FINS DO EXAME PERICIAL, ao tempo em que determino seja o reclamante periciado pela JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, nos termos do Decreto Judiciário 346/2009. Para fins de possibilitar a perícia médica determino à Sra. Escrivã a adoção das seguintes diligências: 1. Seja oficiado ao Diretor da Junta Médica, requisitando o agendamento de data para a sua realização, com decurso de tempo suficiente para possibilitar as intimações das partes (no mínimo 60 dias). Determino sejam adotadas as providências necessárias para o acesso dos autos pelo perito da junta médica, informando no ofício requisitório a chave do processo. 2 . informada a data nos autos proceda-se a intimação das partes. A do autor, pessoalmente. A de seu patrono via Diário da Justiça e da reclamada via correios com AR. 3. intimar as partes, para querendo, oferecerem quesitos a serem respondidos e indicar assistentes técnicos, no prazo de cinco dias. Sem prejuízo do acima determinado, após a realização da perícia, INCLUA-SE o feito na pauta de audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se diligentemente. Colinas do Tocantins/TO, 28 de junho de 2013. Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juíza de Direito – JECC.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2012.0004.3667-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT

REQUERENTE: MARIA HELENA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: (...) "Destarte, considerando que a questão ventilada nos autos diz respeito à invalidez permanente de membro inferior entendo por bem em **converter o julgamento em diligência para determinar a produção da PROVA PERICIAL mediante exame médico na autora.** Para tanto, em se tratando de parte hipossuficiente DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PARA FINS DO EXAME PERICIAL, ao tempo em que determino seja a reclamante periciada pela JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, nos termos do Decreto Judiciário 346/2009. Para fins de possibilitar a perícia médica determino à Sra. Escrivã a adoção das seguintes diligências: 1. Seja oficiado ao Diretor da Junta Médica, requisitando o agendamento de data para a sua realização, com decurso de tempo suficiente para possibilitar as intimações das partes (no mínimo 60 dias). Determino sejam adotadas as providências necessárias para o acesso dos autos pelo perito da junta médica, informando no ofício requisitório a chave do processo. 2 . informada a data nos autos proceda-se a intimação das partes. A da autora, pessoalmente. A de seu patrono via Diário da Justiça e da reclamada via correios com AR. 3. intimar as partes, para querendo, oferecerem quesitos a serem respondidos e indicar assistentes técnicos, no prazo de cinco dias. Sem prejuízo do acima determinado, após a realização da perícia, volvam-se conclusos para proferir sentença. Cumpra-se diligentemente. Colinas do Tocantins/TO, 28 de junho de 2013. Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juíza de Direito – JECC.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0007.3159-3- AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: Alexsandro Pereira de Carvalho

Advogado: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas OAB/TO 1.361

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, acima mencionado, intimado da designação de audiência para 23/10/2013, às 10:00 horas, a se realizar na sala de audiências do fórum local, bem como da expedição de Cartas Precatória de inquirição de testemunhas para as Comarcas de Gurupi/TO, Palmas/TO e Uruaçu/GO.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. **CIRO ROSA DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio **INTIMA** o réu **GENILSON DE JESUS GOMES**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido em 08/02/1983, natural de Jacobina/BA, filho de Edelice de Jesus Gomes, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de **sessenta (60) dias**, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada **no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis, TO**, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 2010.0004.9225-4**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Posto isto e tudo o mais que dos autos consta julgo improcedente a presente ação penal reconhecendo o princípio da insignificância para, em consequência, absolver o Réu, nos termos do artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comuniquem-se. Após o trânsito em julgado e se mantida a presente sentença, arquivem-se os autos, observando as formalidades legais. Dianópolis – TO, 14 de maio de 2013, Ciro Rosa de Oliveira – Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, M.A.G.Santos, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Bruno Teixeira da Silva Costa, Escrivão Criminal Substituto, subscrevi e conferi. **Certificando como verdadeira a assinatura do Magistrado que mandou expedir. CIRO ROSA DE OLIVEIRA Juiz de Direito Titular da Vara Criminal**

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0006-5908-4 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO Nº 4547

Executado: ABDIAS EDUARDO DE JESUS

Adv: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Fica a parte Exequente intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão de fls. 25v. Dianópolis, 26 de setembro de 2013. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei

Autos n. 5.967/04 ANULATÓRIA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL C/ PEDIDO DE PERDAS E DANOS

Requerente: JOSÉ JAIR BARBOSA E S/M

Adv: ADRIANO TOMASI OAB/TO Nº 1007

Requerido: AZEVEDO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Adv: NÃO CONSTITUIDO

PROVIMENTO 002/2011

Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 25 de setembro de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos n. 5.926/03 CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: JOSÉ JAIR BARBOSA E S/M

Adv: ADRIANO TOMASI OAB/TO Nº 1007

Requerido: AZEVEDO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Adv: NÃO CONSTITUIDO

PROVIMENTO 002/2011

Fica o(a) advogado(a) do(a) requerente intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que de direito. Dianópolis, 25 de setembro de 2013. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos nº 2011.0005.9621-0

Ação: Execução Fiscal
Exequente: Município de Dianópolis-TO
Adv: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456
Executado: Acteon Alves da Silva
Adv. Não constituído

PROVIMENTO 002/2011

Fica a advogada do exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 22verso. Dianópolis-TO, 25 de setembro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº 2007.0006.0220-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogada: Dra. Monique Severo e Silva - OAB/TO 5495
Executado: GEDEON RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO da Advogada do Exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, no Cartório Cível, para retirada do edital de citação, a fim de providenciar a publicação do mesmo.

Autos nº 2011.0008.8808-3

Ação: Execução Fiscal
Exequente: Município de Dianópolis-TO
Adv: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456
Executado: Agenor Rodrigues de Souza
Adv. Não constituído

PROVIMENTO 002/2011

Fica o advogado do exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 19verso. Dianópolis-TO, 25 de setembro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº 2011.0003.3205-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO
Advogada: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456
Executada: LEALDINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: Não constituído

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado do Exequente intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que for de direito. Dianópolis-TO, 25 de setembro de 2013. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

AUTOS Nº 2011.0006.1658-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO
Advogado: Dr. Felício Cordeiro da Silva – OAB/TO nº 4547
Executada: MARIA DE FÁTIMA R. SILVA
Advogado: Não constituído

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado do Exequente intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que for de direito. Dianópolis-TO, 25 de setembro de 2013. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 6.160/04 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Adv: PROCURADOR(A) ESTADUAL
Executado: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO
Adv: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, diante da constatada prescrição, com amparo no art. 156 do CNT, julgo extinto o crédito tributário objeto da presente ação, procedendo, via de consequência, à extinção da presente via executiva. Sem custas e honorários. P.R.I.C. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Dianópolis, 04 de julho de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0009.5502-5

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: JOÃO PIO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB-TO 3.996-B

REQUERIDO: INSS

DESPACHO: "A autarquia apresentou embargos à execução, alegando preliminarmente, vício de representação no feito em deslinde, em razão do falecimento da parte autora, pugnando seja regularizada a situação. No mérito, aduziu excesso em execução e juntou planilha de valores que entende devido (fls. 107/11). Djanira Alves de Oliveira, na condição de esposa do autor João Pio de Oliveira Neto, por meio de advogado, informou o falecimento do então autor, ocorrido em 28 de abril de 2011 e, requereu seja a exequente habilitada no polo ativo da presente ação. Ato contínuo, a exequente concordou com os valores apresentados pelo INSS e por consequência, requer que determine a expedição da Requisição de Pequeno Valor. Compulsando os autos, verifica-se que o autor João Pio de Oliveira Neto veio a óbito em 28 de abril de 2011, consoante Certidão de Óbito encartada à f. 115. O art. 112, da Lei 8.213/91 estabelece que os dependentes habilitados à pensão por morte tem legitimidade para pleitear os valores não recebidos em vida pelo segurado, independentemente de inventário e arrolamento: "Art. 112 – O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento". Conclui-se que a esposa do falecido tem legitimidade para sucedê-lo no prosseguimento do feito. Assim, defiro a habilitação da autora no polo ativo da presente ação. Outrossim, diante da anuência da autora com os valores apresentados pelo INSS, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região o pagamento do valor atualizado a exequente **Djanira Alves de Oliveira**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 12 de julho de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0001.9336-2

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO PAIXÃO

ADVOGADO: FABIANA FERREIRA TELES EVANGELISTA OAB/GO 25.412

REQUERIDO: INSS

DESPACHO: "A autarquia apresentou embargos à execução, alegando excesso e juntou planilha de valores que entende devido (fls. 126/131). O advogado da exequente, devidamente intimado para impugnar os embargos (f. 133), quedou-se inerte. Em razão disso, determino a seguinte providência: 1) Requisite-se ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região o pagamento do valor atualizado a exequente **Maria do Espírito Santo da Paixão**, tendo em vista que é de pequeno valor (RPV), conforme artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 17, § 1º, da Lei 10.259/01. Intimem-se as partes do despacho. Figueirópolis/TO, 12 de julho de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 2006.0002.4391-4/0 – Inquérito Policial

Requerente: Policia Civil

Requerido: Shirlene Ramos dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000080-30.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2012.0001.2856-7/0 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência

Requerente: Conselho Tutelar de Campos Lindos

Requerido: Daniela Araujo dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5001003-46.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 1.517/02 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Natanael Lopes Bezerra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000025-21.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2011.0011.3590-9/01 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Vilibaldo Erich Shimid

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000370-69.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.288/01 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Genelice Lima Filgueiras

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000023-83.2001.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.445/02 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: J. A. Mendonça

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000024-36.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.782/04 – Execução

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Manoel Dias de Miranda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000038-49.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.518/02 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Genelice Lima Filgueiras

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000027-88.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.351/01 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Genelice Lima Filgueiras

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000026-40.2001.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.600/03 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Jandir Roso

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000025-84.2003.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 742/98 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Felício Pereira de Souza

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000006-54.1998.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.939/04 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Felício Pereira de Souza

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000040-19.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2010.0010.1411-9/0 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Raimundo Nonato de Araújo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000310-330.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2010.0006.0999-2/0 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Denis Balensiefer

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000309-480.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.857/045 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Nermisio Machado de Miranda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000037-640.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 210//95 – Execução Fiscal

Requerente: INCRA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Alfredo Ribeiro Lopes

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-44.1995.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 427//97 – Execução Fiscal

Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Murilo Sodré Miranda OAB/TO 1536

Requerido: José Ribamar Pires Trindade

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000006-88.1997.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2012.0001.2845-1/0 – Alvará Judicial

Requerente: Edmilson Alves de Araújo e outros

Adv. Dr.: Orlando Dias de Arruda OAB/TO 3470

Requerido: Processo sem parte réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5001002-61.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 1.964/05 – Reintegração de Posse c/ Pedido de Liminar

Requerente: João Cardoso da Silva

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Nermisio Machado de Miranda e outra

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000037-30.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2011.0004.7768-7/0 – Oposição

Requerente: Romerito Lemes Teixeira

Adv. Dr.: Francisco de Assis Martins Pinheiro OAB/TO 1119B

Requerido: João Cardoso da Silva e outros

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000392-30.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

Autos: 2007.0002.2026-2/0 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Raimundo Nonato de Araújo

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000108-61.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 25 de setembro de 2013.

GUARAÍ
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0003.9687-1/0 – Cumprimento de Sentença

Ficam os advogados das partes, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Bárbara Henrika Lis de Figueiredo

Advogado: Dr^a. Bárbara Henrika Lis de Figueiredo OAB/TO nº 099-B

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr^a. Arlene Ferreira da Cunha Maia OAB/TO nº 2316 e outros

DESPACHO de fl. 413: "Tendo em vista manifestação de fls. 408/409, contraditória à ordem judicial de bloqueio de valores de fls. 392/393, encaminhe-se estas ao órgão competente, via email: digov.didep@bb.com.br, aos cuidados da servidora: Bianca, para as providências de mister. Cumpra-se com prioridade. Intimem-se. Guaraí, 26/04/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi.

Autos nº: 2009.0006.8079-0/0.

Fica a parte requerente intimada através de seu advogado, da r. Decisão abaixo transcrita:

Ação de Cumprimento de Sentença

Requerente: Francieli Nunes da Silva Vieira.

Advogado: Dr. Edis José Ferraz - OAB/TO 5596.

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/SP 261.030 e OAB/TO 4694-A.

DECISÃO de fls. 314/318: "Primeiramente, vale notar que, não obstante anterior posicionamento desta magistrada, curvo-me, agora, a nova posição jurisprudencial preponderante e orientação do Colendo superior Tribunal de Justiça, a qual passo a aderir, pois, a despeito da natureza de incidente processual da fase de cumprimento de sentença, esta é implementada por execução, consoante, expressamente, reza o artigo 475-I, do CPC, logo cabível a fixação de honorários advocatícios naquela fase processual, senão vejamos: (...) Dito isso, tendo em vista a impossibilidade de que o prazo para o cumprimento voluntário da sentença flua automaticamente segundo entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça – AgRg no AI 1.306772/RS e EDcl no AgRg no AI 1.189.384/RS (artigo 240, do CPC c/c o princípio do devido processo legal), (...) Intimem-se. Guaraí, 19/9/2013. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

Autos: 2012.0001.3205-0 - Redibitória

Ficam os advogados das partes, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Cezar Augusto Ferreira Leão

Advogado: Dr. Karlla Barbosa Lima Ribeiro OAB/TO nº 3395

Requerido: Antonio Mendes Ribeiro

Advogado: Dr. Wanderlan Cunha Medeiros OAB/TO nº 1533

DESPACHO de fl. 64-v: "Considerando certidão de fl. 53, primeiramente, intime-se o requerente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar seu interesse ou não no prosseguimento do feito; ressaltando que, na hipótese positiva, deverá, no mesmo prazo: 1) manifestar acerca dos documentos retro acostados e 2) especificar, justificando-se, a(s) provas que pretende produzir, salientando que, com efeito, a doutrina é unânime quanto ao entendimento de que a parte deve justificar a prova pleiteada, isto é, indicar o fato a provar e o respectivo meio de prova a ser utilizado.(...) Intimem-se. Guaraí, 26/04/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi.

SENTENÇA

Ficam os advogados das partes intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2008.0008.7943-2 – Execução

Exequente: Pneuação Comércio de Pneus de Guaraí Ltda.

Advogados: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO 1.498-B e Dr. Luiz Luciano de Barros Filho - OAB/MA nº 5158

Executado: João Florentino Neto

Advogados: Dra. Francelurdes de Araújo Albuquerque – OAB/TO 1.296-B e Dr. Raul de Araújo Albuquerque – OAB/TO 4.228

SENTENÇA de fls. 83/84: "Primeiramente, extrai-se do acordo firmado entre as partes que *"...que o cheque ficará em poder da empresa requerente e após a data do vencimento, ou seja, 10/01/2011, esta nada alegar ou se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, dar-se-á por quitada integralmente a dívida aqui reclamada ... A vista do exposto, as partes, conjuntamente, requerem a extinção do processo com julgamento de mérito, baseado no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil..."* Instada a se manifestar, a exequente quedou-se inerte (certidão de fl.82). Dito isso, tendo em vista que as partes encontram-se, regularmente, representadas nos autos, bem como o executado cuida-se de pessoa capaz, sem contar que inexistente qualquer vício ou defeito aparente que possa inviabilizar a realização do acordo firmado, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO NAS BASES DESCRITAS ÀS FLS. 65/66, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO nos termos dos artigos 269, inciso III c/c 475, inciso III, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais finais e taxa judiciária nos termos do artigo 26, § 2º, do CPC. Honorários sucumbenciais *pro rata*. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da Resolução n. 5/2013-TJTO; bem como, mediante recibo nos autos e após substituição por cópia autenticada, devolvam-se os títulos que embasaram a presente execução ao executado e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 16/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, MM. Juíza de Direito respondendo em substituição automática pela 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, processo n.º 5000078-81.2011.827.2721, requerido por T.A. DOS S., rep. sua genitora T.S.A. em desfavor de ELISEU GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Delmira Gomes dos Santos; que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste fica o requerido CITADO da presente ação e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil pelo prazo de um a três meses (art. 733, § 1º, do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (25/9/2013). Eu, , Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei e Eu, , Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito em substituição automática.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, MM. Juíza de Direito respondendo em substituição automática pela 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2º Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam os autos de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, processo n.º 5000051-35.2010.827.2721, requerido por D.F.D., rep. sua genitora N.F. DA S. em desfavor de MARIO CESAR DOURADO DA

SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Sebastião Lopes da Silva e Maria das Graças Dourado da Silva; que, por se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio deste fica o requerido CITADO da presente ação e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de decretação sob pena de decretação serem penhorados tantos bens quanto bastem para quitação do débito. Sendo que, transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá de imediato à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e tais atos, intimando o executado na oportunidade. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (25/9/2013). Eu, , Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei e Eu, , Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, subscrevi. Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito em substituição automática.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2012.0000.4974-8

Requerente: Joab Junho Gonçalves

Advogado: Dr. Lucas Pereira Martins

Requerido: Lojas Rede Minas

Advogado: Dr. José Cândido Dutra Júnior

Fica o autor, por meio de seu advogado, intimado para se manifestar acerca da inércia da empresa requerida no tocante à intimação para opor embargos à execução, nos termos do r. despacho abaixo transcrito. Guaraí-TO, 25.09.2013. Carla Regina N. S. Reis, técnica judiciária.

DESPACHO nº 101/06: Bloqueio via sistema Bacenjud integralmente cumprido. Intime-se o requerido para oposição de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, intime-se o Requerente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Guaraí, 13 de junho de 2013. Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito em substituição

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 5000449-74.2013.827.2721

Requerente: L. Ferreira Sousa

Advogado: Dr. José Ferreira Teles

Requerido: Redecard S.A.

Advogados: Dr. Andrés Caton Kopper Delgado, Dra. Fernanda Bedin

SENTENÇA CIVEL Nº 60/09 Vistos,Relatório dispensado (artigo 38, da Lei 9.099/95).Passo a deliberar. A empresa Autora ajuizou a presente ação visando obter o ressarcimento do valor de R\$5.975,75 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente às vendas realizadas com os cartões da empresa Requerida (VISA ELETRON e SODEXO), porquanto alega que referido valor não foi creditado em sua conta bancária. Requereu ainda ressarcimento em perdas e danos no mesmo valor. A empresa Requerida apresentou defesa e documentação. Na contestação suscitou as preliminares de incompetência deste Juízo e inépcia da inicial e argumentou pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. As preliminares argüidas não podem prosperar. Verifico que este juízo é competente para processar e julgar a presente ação, porquanto não se trata de ação de exibição de documento (que possui procedimento especial), conforme alegado pela Requerida, mas, sim, de ação de ressarcimento com pedido de perdas e danos. A exibição de extratos faz parte do conjunto probatório a ser formado nos autos e analisado posteriormente. Logo, rejeito a preliminar de incompetência do juízo. Observo, ainda, que a petição inicial está devidamente instruída e fundamentada, atendendo aos moldes e ditames do art. 282 do Código de Processo Civil – CPC. Em relação aos documentos apresentados, estes serão objeto de análise do mérito. Deste modo, são infundadas as alegações e de pronto afastadas, pelo que rejeito a preliminar de inépcia da inicial.No tocante à aplicação do Código de Defesa do Consumidor, ressalto que a regra de inversão do ônus da prova somente é aplicável nas relações de consumo, o que não é a hipótese dos autos, porquanto o autor não é o destinatário final do serviço de viabilização do pagamento eletrônico prestado pela Redecard, ora requerida, a teor do que dispõe o artigo 2º da Lei 8.078/90, mas, sim, intermediário dos serviços de pagamento por meio eletrônico. Desta forma, não há que se falar em inversão do ônus da prova. Neste sentido a orientação da jurisprudência:JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. CIVIL. DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DA PROVA. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE COMERCIANTES. INAPLICABILIDADE DO CDC. PROCESSO CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE FORMA SIMPLES. PAGAMENTO POR SERVIÇOS REFERENTES A ANTECIPAÇÃO DE REDECARD NÃO CONTRATADOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1.Preliminar de ilegitimidade passiva da recorrente rejeitada, diante do fato da existência de união das rés na prestação de serviços, uma vez que emite as faturas, onde são cobradas as tarifas de serviços não solicitados pela autora. Ademais, entre os envolvidos há direito de regresso. Solidariedade patente. Quem aufere os cômodos, aufere os incômodos do negócio entabulado. .Restituição que se confirma, diante do fato de que não houve contratação do serviço pelo autor referente à "antecipação de Redecard", a partir do mês de outubro de 2009. Pagamento

demonstrado por meio de extratos bancários acostados aos autos, fls. 17. Portanto, não há como dizer que a recorrente não foi beneficiária dos valores cobrados. Além disso, nenhuma das empresas (as rés), trouxe aos autos qualquer documentação que possa comprovar que os serviços cobrados e pagos à autora foram solicitados por ela, bem como não se insurgiu especificamente quanto ao valor fixado na sentença, ônus que lhe compete na forma dos artigos 302 e 333, II do CPC. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, servindo a súmula do julgamento como acórdão, na forma do artigo 46 da Lei 9099/95. Honorários pelo recorrente vencido em favor da segunda apelada (Redecard) tão somente, vez que a primeira apelada não apresentou contrarrazões. Honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da condenação, artigo 55 da Lei 9099/95. (Acórdão n.574103, 20100710349499ACJ, Relator: WILDE MARIA SILVA JUSTINIANO RIBEIRO, 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, Data de Julgamento: 13/03/2012, Publicado no DJE: 27/03/2012. Pág.: 197) Portanto, a análise das provas será feita à luz do que dispõe a legislação processual civil em vigor. No caso em tela, o autor alega que o valor de R\$5.975,75 referente às vendas realizadas com os cartões da empresa Requerida (VISA ELETRON e SODEXO), após o período de 10.02.2012, não foi creditado na conta bancária de titularidade da empresa Autora (nº 22606-8, agência 2094-x – Banco do Brasil), fornecida para recebimento dos créditos junto à Requerida. Verifico que a documentação apresentada junto à inicial comprova suas alegações. Os extratos bancários da referida conta indicam que após o dia 14.02.2012 nenhum crédito foi lançado. Observo que o Autor juntou os comprovantes de venda dos cartões VISA ELETRON e SODEXO, bem como o extrato enviado pela Requerida referente às vendas do cartão VISA ELETRON e seu respectivo crédito (evento1 – ANEXOS2/4). Em relação às alegações do Autor, constato que a Requerida, em contestação (evento8), limitou-se a afirmar que todos os valores foram repassados. Todavia, a Requerida não produziu provas de tais alegações. A empresa Requerida não acostou comprovante de transferência de crédito relativo às vendas dos cartões VISA ELETRON e SODEXO. Além disso, não verifico nos autos nenhum esclarecimento sobre os fatos narrados na inicial e, tão pouco, impugnação aos documentos apresentados pela empresa Autora. Incumbia à requerida comprovar o repasse, porquanto afirmado por ela (contestação) que efetivou todos os repasses. Assim, a Requerida não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia consoante determina o artigo 333, inciso II do Código Processo Civil. Desta forma, ante a ausência de provas impeditivas do direito alegado pela parte Autora, a procedência do pedido de recebimento do crédito é medida que se impõe. No tocante ao pedido de condenação em perdas e danos, ressalto que não restou comprovado nos autos o alegado prejuízo sofrido pela empresa Autora, razão pela qual a pretensão, nesta parte, não procede. Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito expendidas e provas apresentadas e nos termos do artigo 269, inciso I, CPC, com resolução do mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor L. Ferreira Sousa em face de Redecard S.A e: I – condeno a requerida Redecard S.A. a pagar o valor de R\$5.975,75 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente às vendas realizadas com os cartões da empresa Requerida (VISA ELETRON e SODEXO), que deverão ser atualizados a partir da propositura da ação e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a citação (evento7). II – julgo improcedente o pedido de ressarcimento em perdas e danos. Transitada em julgado, intime-se o Requerido para, em 15 (quinze) dias, voluntariamente cumprir a sentença, efetivando o pagamento do valor total da condenação. Não havendo pagamento espontâneo do valor da condenação no prazo fixado, o montante da condenação será acrescido de: correção monetária e juros moratórios equivalente a um por cento (1%) ao mês, até a data do efetivo pagamento, bem como, da multa de dez por cento (10%) sobre o valor total da condenação, conforme previsto no art. 475-J do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo fixado para pagamento espontâneo, efetuado este ou não, manifeste-se o Requerente. Sem custas e honorários nesta fase (artigo 55, da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 25 de setembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria 651/2013

Processo nº: 5001089-77.2013.827.2721

Requerente: Miguel Germano Neres

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito

Requerido: Domingos José Marinho Neto - REVEL

Advogado: Sem assistência

DECISÃO nº 57/09 Vistos, Decido. O processo foi sentenciado e ante o pedido do evento1 – OUT6, verifica-se que o feito se encontra na fase de cumprimento de sentença. Logo, deve obedecer ao procedimento regido pelo artigo 52 da Lei 9.099/95. Infere-se do referido dispositivo legal que não há previsão de realização de nova audiência de conciliação na fase de execução de sentença. Assim, não procede o pedido do Autor (evento1-OUT6). Verifico que o Autor peticionou nos autos requerendo solução. Assim, entendo que ainda não recebeu seu crédito. Portanto, considerando que tramitam neste juízo vários outros processos contra o Requerido em fase de execução e que nos autos nº 2011.0002.6198-6 já foi realizada penhora em bem imóvel do requerido suficiente para quitar os débitos ainda remanescentes, estendo a estes autos a penhora já realizada. Diante disso e determino: I - Proceda-se a Escritania as anotações necessárias para o cumprimento de sentença II - Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis para ser averbada o ônus de penhora relativo a estes autos às margens do registro imobiliário R-2/M-704. III – Intime-se o Requerido para apresentar, querendo, embargos à execução na forma do artigo 52, inciso IX da Lei 9.099/95, no prazo de 15 dias; IV – Apresentada a impugnação, voltem conclusos; V - Decorrido o prazo sem impugnação, inclua-se o presente feito no rol dos processos em que foi determinada a alienação judicial do bem imóvel constante do registro geral R-2/M-704, penhorado nos autos nº 2011.0002.6198-6 e intimem-se as partes e o Leiloeiro. Cumpra-se, servindo cópia desta como carta de intimação / ofício requisitório ao Cartório de Registro de Imóveis. Por não constar certidão de que o Autor, através de seu advogado, foi intimado da digitalização do presente feito, publique-se no DJE/E-proc. Guaraí, 25 de setembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria 651/2013

GURUPI

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2012.0002.6644-7/0

Ação: Cautelar Sustação de Protesto

Requerente: Wynicius Rogério Messias de Oliveira

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Requerido(a): Caa Montadora de Veículos S.A.

Advogado(a): Dr. Alberto Lourenço Rodrigues Neto

Requerido(a): Nisa Comércio de Veículos Automotores S.A.

Advogado(a): Dr. Gildo Faustino da Silva Nascimento

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Proceda a alteração do nome do patrono do autor nos registros. Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias especificarem provas e informarem se tem interesse em conciliar Judicialmente, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 24/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0010.4445-8/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr^a. Cristiane Belinati Lopes

Requerido(a): Dione Ferreira Queiroz

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença a desistência de fls. 60, nos moldes do art. 267, VIII do CPC. PRI. Arquite-se. Gurupi, 24/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2010.0001.0029-1/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Joelma Araújo Neres

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Executado(a): Americel S.A. Claro

Advogado(a): Dra. Leise Thais da Silva Dias

Executado(a): Serasa S.A.

Advogado(a): Dra. Miriam Perón Pereira Curiati

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à manifestação da credora às fls. 201, vislumbro a renúncia à solidariedade nos termos do art. 282 do C. Civil. Assim, defiro a expedição de alvará Judicial conforme requerido, devendo o feito prosseguir em relação a devedora AMERICEL, ficando estipulado honorários advocatícios em 10%. Devendo a credora apresentar planilha para recebimento dos 50% faltante acrescido de multa e honorários advocatícios. Em relação a devedora SERASA Julgo extinto o feito com fincas no art. 794, I do CPC. PRI. Gurupi, 24/09/2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2012.0005.5441-8/0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A.

Advogado(a): Dr. Henrique Andrade de Freitas

Requerido(a): Maria de Lourdes de Moura Teixeira

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana - Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo noticiado às fls. 139 a 140, nos termos do art. 269, III do CPC. PRI. Arquite-se. Gurupi, 24/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0007.1597-9/0

Ação: Execução

Exequente: Formaq Máquinas Agrícolas Ltda

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Executado(a): Valderice Aires Bezerra da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), referente à locomoção do Oficial de Justiça, mediante depósito ou transferência junto ao Banco do Brasil S.A., agência 0794-3, conta corrente n.º 49.118-7, juntando-se o comprovante nos autos.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0005.2897-4/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): WILSON ANASTÁCIO DE CARVALHO, ELIÉSIO MARTINS DE CARVALHO e EDSON VIEIRA FERNANDES

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, Inc, I, Alínea A,c/c art. 1º § 4º da Lei 9.455/97

ADVOGADO(A)(S): Dr. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES OAB/TO 810 e SÉRGIO VALENTE OAB/TO 1209

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) para que ofereça suas razões da apelação interposta, no prazo de 08 (oito) dias. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0011.9305-4/0 – Ação Civil Pública

Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

1º Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

2º Requerido: ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S

3º Requerido: EZEMI NUNES MOREIRA

4º Requerido: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO

5º Requerido: WALACE PIMENTEL

6º Requerido: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

Advogado do 1º requerido: VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA OAB/TO nº 4056

Advogado do 3º requerido: EZEMI NUNES MOREIRA OAB/TO nº 904

Advogado do 2 e 4º requerido: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS OAB/TO 1.634

Advogado do 5º requerido: WALACE PIMENTEL OAB/TO 1999-B

Advogado da 6ª requerida: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM OAB/TO 1486

Assistente dos requeridos: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Advogado: OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR OAB/DF 16.275

INTIMAÇÃO: Intimo as partes supra a comparecerem na audiência de Instrução designada para o dia 03/10/2013, a partir das 09hs. Ficando intimadas da possível continuação do ato instrutorio para o dia 04/10/2013.

AUTOS: 2011.0007.0746-1 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MAIA

Rep. Jurídico: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DE PALMAS(PUBLIO BORGES ALVES OAB/TO)

INTIMAÇÃO : Intimo a parte requerida para que se manifeste sobre os documentos juntados nos autos conforme Termo de Audiência do dia 07/08/2013, de fls. 88.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.0940-6 (5019/12)

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: PROTÁSIO BRAZ DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: COOPERFORTE – COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTIT. FINANC. PÚB. FED. LTDA

ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

ADVOGADO: DRA. SARA GABRIELLE ALBURQUERQUE

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada do DESPACHO: "... Fica o requerente intimado para efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um e cinquenta centavos) e taxa judiciária no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS: 2010.0010.9298-5(4724/10)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COOPERFORTE – COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTIT. FINANC. PÚB. FED. LTDA

ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

ADVOGADO: DRA. SARA GABRIELLE ALBURQUERQUE

REQUERIDO: PROTÁSIO BRAZ DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do DESPACHO: "... Fica o requerido intimado para efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 154,02 (cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos) e taxa judiciária no valor R\$ 250,49 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS Nº: 2011.0003.0073-6 (4799/11)

AÇÃO: Cautelar Inominada

REQUERENTE: Jobel de Souza Egito

ADVOGADO: Dr. Domingos Paes dos Santos

ADVOGADO: Dr. Lázaro José Gomes Júnior

REQUERIDO: Banco Santander S/A

ADVOGADO: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi

ADVOGADO: Dra. Leidiane Abalem Silva

ADVOGADO: Dr. Rafael Maione Teixeira

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Designo audiência de conciliação para o dia 19/11/2013, às 13:40 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3362/04)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA C/ INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS

ADVOGADO: DR. RODRIGO MAIA RIBEIRO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DRA. GISELLE COELHO CAMARGO

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JÚNIOR

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Intimem-se os autores pessoalmente e através de seus advogados para que se manifestem no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Miracema do Tocantins/TO, 09 de setembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.0009.3524-5 (3902/07)

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Jobel de Souza Egito

ADVOGADO: Dr. Domingos Paes dos Santos

ADVOGADO: Dr. Lazaro José Gomes Júnior

REQUERIDO: Banco ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi

ADVOGADO: Dra. Leidiane Abalem Silva

ADVOGADO: Dr. Rafael Maione Teixeira

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Designo audiência de conciliação para o dia 19/11/2013, às 13:40 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1847/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: DR. ANUAR JORGE AMARAL CURY

EXECUTADO: ALIAMAD SILVA BUCAR E CIA LTDA

ADVOGADO: DR. PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Não há como emitir a Certidão Negativa vez que o feito ainda não transitou em julgado, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 198. Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com as nossas homenagens. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5001332-09.2013.827.2725

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação: Art. 155, § 4º, incs. I e IV do Código Penal; é dizer crime de furto majorado pelo rompimento do obstáculo e pelo concurso de pessoas.

Denunciado: **HENÉSIO CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE HENÉSIO CORDEIRO DA SILVA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **HENÉSIO CORDEIRO DA SILVA**, conhecido também como “**NÉSIO**”, brasileiro, união estável, desocupado, natura de Miracema, nascido em 02.05.1982, filho de Agostino José Cordeiro e Maria Félix Coordeiro da Silva., **ATUALMENTE** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25.9.2013) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000102-29.2013.827.2725

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : Art. 129 § 9º do Código Penal combinado com artigo 5º, inciso III da lei federal nº 11340/2006; é dizer crime de lesão corporal contra ex-companheira.

Denunciado: **LAUDIVAN DA SILVA BORGES**

EDITAL DE CITAÇÃO DE LAUDIVAN DA SILVA BORGES - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **LAUDIVAN DA SILVA BORGES**, brasileiro, solteiro, ajudante, natural de Dois Irmãos, filho de Wilton Ferreira Borges e de Maurícia Miranda da

Silva Borges., **ATUALMENTE** residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25.9.2013) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº. 6483/12 (2012.0005.3176-0)

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens

Requerente: Raimundo Alves Sousa

Advogado: Dr. Adão Klepa

Requerido: Raimunda Ribeiro da Cruz

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir transcrito: “...Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de novembro de 2013, às 16:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 16 de setembro de 2013. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 6392/12 (2012.0003.8786-4)

Ação: Reconhecimento de Paternidade c/c Alimentos

Requerentes: E.A.P.S. repr. por sua mãe Luzinalva Pereira dos Santos

Requerido: Wanderley Adriano Barbosa

Advogada: Dr. ADÃO KLEPA OAB/TO

INTIMAÇÃO: do Advogado para que compareça na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03 de DEZEMBRO DE 2013 ÀS 14:50 HORAS.Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Nomeio defensor dativo o Ilustre procurador Dr. Adão Klepa, dê-se vistas dos autos ao mesmo para apresentar defesa no prazo legal. Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 03.12.2013 às 14:50 horas. Intime-se. Miracema do Tocantins, 13 de setembro de 2013.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 6083/11 (2011.0009.5183-4)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Adriana Vieira Viegas Ribeiro

Requerido: Aroldo Ribeiro da Silva Vieira

Advogada: Dr. Carlos Franlin de lima Borges OAB/TO 4834-A

INTIMAÇÃO: do Advogado para que compareça perante este juízo no dia **19 de Novembro de 2013, às 14:00 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento, devendo vir acompanhada de Advogado e Testemunhas.** Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Remarco audiência anteriormente designada para o dia 19 de novembro de 2013, às 14:00 horas. intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de setembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Alimentos n.º 5944/11 (2011.0006.5937-8) em que é requerente B.M.A.M rep. Pela mãe Sheila Alves da Silva e requerido Katianay Batista Moreira, sendo o presente para INTIMAR o requerido KATIANAY BATISTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico industrial, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que COMPAREÇA perante este Juízo no dia 22 de outubro de 2013, às 15:20 horas, para audiência de instrução e julgamento,** sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante nº 802, centro Miracema do Tocantins/TO, **devendo comparecer à referida audiência acompanhado de advogado e testemunhas.** Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de outubro de 2013, às 15:20 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, 19 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (05/08/2013).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divorcio Litigioso nº 5478/10 (2010.0004.9698-5) em que é requerente **OBEDE ALVES RODRIGUES** e requerida **ILDA SOARES RODRIGUES**, sendo o presente para CITAR a requerida nos autos supra, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegado na inicial, tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Defiro o benefício da assistência judiciária. Redesigno audiência de conciliação para o dia 27 de novembro de 2013, às 16:50 horas. Cite-se e Intime-se a requerida, via edital no prazo de 30 dias, advertindo-o, de que o prazo de 15(quinze) dias para contestar, iniciar-se-á desta audiência. Intimem-se. Cientifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Miracema do Tocantins, em 13 de setembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (25/09/2013). Eu, _____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS, ART. 8º, § 1º

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 5001472-74.2012.827.2726 requerido pela União - Fazenda Nacional em desfavor de Avestil de Sousa Fernandes Júnior, sendo o presente para CITAR o executado, AVESTIL DE SOUSA FERNANDES JÚNIOR, CPF/MF nº 458.316.296-00 para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida R\$ 323.048,46 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (art. 8º, inciso IV da Lei n. 6.830/80), conforme evento 5. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos da Ação Ordinária, processo nº 2007.0007.0025-6/0 – 5.285/07 – onde figura como requerente Marrey Auto Posto LTDA e Outros e requerido Empório de Igurias PG LTDA e Outros fica devidamente INTIMADO o requerente Marrey Auto Posto LTDA CNPJ/MF 01.486.926/0001-00,

para se manifestar no prazo de 48 horas quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Consignação em Pagamento com pedido de antecipação de tutela, processo nº 5000425-31.2013.827.2726 requerido por Antônio da Silva Romão em desfavor de Visart Modas, sendo o presente para CITAR a empresa requerida, VISART MODAS, pessoa jurídica, CNPJ/MF: não informado na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, para, levantar o valor R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), comprovante de depósito no evento 7 ou oferecer resposta no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e lhe ser aplicado os efeitos da revelia. Em conformidade com a Decisão, evento 3. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Termo de Acordo de Alimentos, processo nº 2010.0011.0017-1/0 – 6902/10 requerido por I. N. da Silva em desfavor de Alfredo Costa Carvalho, sendo o presente para CITAR o requerido Sr, ALFREDO COSTA CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento das três últimas parcelas anteriores ao protocolo desta ação (22/11/2010), as vencidas e as vincendas no decurso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão por até 3 (três) meses. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. 352705 digitei o presente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº. 2011.0003.7913-8/0 – 7179/11 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por sua Promotora de Justiça

Interditado: AULERINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de AULERINO JOSÉ DE OLIVEIRA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curadora a pessoa de ANTÔNIA BRAGA FERREIRA, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, dispensada a hipoteca legal, em razão da aparente inexistência de bens em nome do interditado. Sem custas. P. R. I. C. Miranorte, 28 de maio de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escriwania Cível

APOSTILA

AUTOS: 2012.0000.2280-7 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Teovaldo Teixeira de Oliveira

Advogado: Antonio Honorato Gomes - OAB/TO 3393

Requerido: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

“ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento n.º 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n.º 05/2013 deste Juízo, intima-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o correto endereço do requerido, vez que a carta de citação foi devolvida pela ECT com a indicação “mudou-se”. Natividade – TO, 25 de setembro de 2013. Onildo Pereira da Silva - Escrivão Judicial”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2008.0007.8451-2 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: Aurélio Jung

Advogado: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva OAB/TO 2270

Advogada; Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB/TO 2144

Requerido: Multigrain S/A

Advogado: Dr. Edgar Stecker – OAB/DF 9.012

OBJETO: Intima-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo das cartas precatória para inquirição das testemunhas **Jovilson Ciccotti** e **Anton Keller**, a serem cumpridas nas Comarcas de Presidente Prudente – SP e Porto Nacional – TO, respectivamente, bem como intima-se a requerida para, no mesmo prazo, efetuar o preparo da Carta Precatória para inquirição da testemunha **Alexandre Zambillo**, a ser cumprida na Comarca de Palmas – TO. **OBS.:** as precatórias só serão enviadas para as comarcas após a comprovação do preparo nos autos.

AUTOS: 2008.0007.8304-4– EMBARGOS DE TERCEIRO

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Marco Paiva Oliveira – OAB/TO 638-A

Advogado: Dr. José Frederico Fleury Curado Brom OAB/TO nº2943-A

Advogado: Dra. Fernanda Ramos Ruiz OAB/TO 1965

Executado: Francisco Soares Araújo

Executado: Adilson Ribeiro Parente

Executado: Luis Medeiros da Silva

Advogado: Dr. João Gilvan Gomes de Araújo – OAB/TO 108B

DESPACHO: Nada a decidir nestes autos, porquanto se encontram suspensos por força da interposição dos Embargos de Terceiro nº2008.0007.8306-0 (em apenso), conforme certidão de fls.88v. Intimem-se. Natividade, 11 de setembro de 2013. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0007.8306-0– EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente: Terezinha Braga Araújo

Advogado: Dr. João Gilvan Gomes de Araújo – OAB/TO 108B

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Marco Paiva Oliveira – OAB/TO 638-A

OBJETO: 1. Frustrada a tentativa de intimação pessoal da embargante, intime-se-a por intermédio de seu advogado para cumprir o despacho de fl.71 no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sem prejuízo da providência acima determinada, nos termos do art. 1.053 c/c o art.803, parágrafo único, do CPC, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **12 de novembro de 2013, às 15h** na qual serão tomados os depoimentos pessoais das partes e inquiridas as testemunhas a serem arroladas. 3. As partes deverão depositar em cartório o rol de testemunhas até 20 (vinte) dias antes da audiência (art.407, do CPC), informando se estas comparecerão independentemente de intimação ou se deverão ser intimadas. 4. Não apresentado o rol do prazo acima, presumir-se-á que não há pretensão de produzir prova testemunhal. 5. Intime-se. Natividade, 11 de setembro de 2013. (a) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0007.8305-2– AÇÃO DE CAUTELAR INOMINADA

Requerente: Adilson Ribeiro Parente

Advogado: Dr. Eneas Ribeiro Neto – OAB/TP 1434 –B

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Marco Paiva Oliveira – OAB/TO 638-A

OBJETO: Intimo o requerente de todo o teor do despacho a seguir transcrito: 1. Chamo o feito à ordem para determinar a intimação do advogado do autor, via Dje, para manifestar-se acerca da contestação no prazo de 10(dez) dias (artigo 327 do Código de Processo Civil). 2. Considerando que a parte autora protestou pelo depoimento pessoal do requerido, deverá, no mesmo prazo acima, indicar com clareza e objetividade qual o objetivo da referida prova.. Natividade, 11 de setembro de 2013.(a) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0007.8307-9 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE FIANÇA

Requerente: Adilson Ribeiro Parente

Advogado: Dr. Alonso de Souza Pinheiro - OAB/TO 80-A

Advogado: Dr. Lindinalvo Lima Luz - OAB/TO 1250-B

Advogado: Dr. Eneas Ribeiro Neto – OAB/TP 1434 -B

OBJETO: Intimo da sentença parte conclusiva: III – DISPOSITIVO Ante o exposto, **INDEFIRO A INICIAL** do presente feito e, por conseguinte, **JULGO-O EXTINTO**, sem resolução de mérito, com fundamento nos artigos 282, III, VI e VII, c/c o art. 284, parágrafo único e 267, inciso, I, todos do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento de custas remanescente, se houver. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, archive-se com as baixas e cauteladas devidas. Natividade-TO, 11 de setembro de 2013.(a) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito.

AUTOS: 2012.0000.2280-7 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Teovaldo Teixeira de Oliveira

Advogado: Antonio Honorato Gomes - OAB/TO 3393

Requerido: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

“ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento n.º 02/2011/CGJUS-TO (itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n.º 05/2013 deste Juízo, intima-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o correto endereço do requerido, vez que a carta de citação foi devolvida pela ECT com a indicação “mudou-se”. Natividade – TO, 25 de setembro de 2013. Onildo Pereira da Silva - Escrivão Judicial”.

AUTOS: 2006.0003.6338-3 – AÇÃO DE ADOÇÃO

Requerente: C.R.A.

Requerida: R.M.R.N.

Adotando: K.G.R.B.

Curador Especial: Dr. Marconny Nonato Nunes OAB/TO 1980

DESPACHO: “...Sem prejuízo da providência acima, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **12 de novembro de 2013, às 15h30min**, na qual serão ouvidas as partes, a criança e eventuais testemunhas **4**. Caso queira, as partes poderão arrolar testemunhas até 20 dias antes da audiência, informando se comparecerão independentemente de intimação ou se deverão ser intimadas, sendo que, neste caso, deverão informar os respectivos endereços. **5**. Intimem-se. Natividade, 12 de setembro de 2013. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza de Direito.

AUTOS: 2010.0007.5794-0 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: José de Araújo Pires e outra

Advogado: Dr. Jales José Costa Valente OAB/TO 450

Advogado: Dr. Têlio Leão Ayres OAB/GO 8018

Requerente: Joaquim Ursino Ferreira e outra

Advogada: Dra. Nilce Rodrigues Barbosa OAB/GO 5788

Advogado: Dr. Juvenal Klayber Coelho OAB/TO 182A

Requerido: Urbano Curcino de Oliveira

Advogado: Dr. Pedro Curcino de Oliveira OAB/GO 5176

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira

Requerido: Afilófilo Santana de Oliveira

Requerido: Holberes Santana de Oliveira

Requerido: Edvam Carvalho de Oliveira

Requerido: José Carvalho de Oliveira

Advogado: Dr. Clairton Lúcio Fernandes OAB/TO 1308-B

Advogado: Dr. José Bezerra Costa

Advogado: Dr. Pedro Curcino de Oliveira OAB/GO 5176

DESPACHO: 1. Com fundamento no art.125, IV, do CPC, segundo o qual compete ao juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, incluo o presente feito na Semana Nacional da Conciliação, designando **audiência de tentativa de conciliação para o dia 04 de dezembro de 2013, às 13h30min**. Intimem-se. Natividade (TO), 12 de setembro de 2013. Edssandra Barbosa da Silva. Juíza de Direito.

AUTOS: 2008.0007.8451-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Aurélio Jung

Advogado: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva OAB/TO 2270

Advogada; Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB/TO 2144

Requerido: Multigrain S/A

Advogado: Dr. Ricardo Geovani Carlin – OAB/TO 2407

ATO ORDINATÓRIO Com fundamento no Provimento n.º 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria n.º 05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada para recolher as custas de locomoção/diligência no **prazo de 5 dias**. Conforme certidão: “... *pagamento da diligência a ser realizada no Município de Santa Rosa do Tocantins sendo 140KM (ida e volta) a R\$1,92 Km rodado perfazendo um total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) a ser depositado no Banco 003, Agência 0037, conta corrente 196.006-1 compensação 086 protocolizar o depósito no processo.*”

AUTOS: 2009.0008.9617-3 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho- OAB/TO 1807-B

Executado: Jeová Bonfim Pereira Rodrigues

OBJETO: Intima-se a parte autora de que fora expedida Carta Precatória de Avaliação e Venda Judicial a ser cumprida na Comarca de Almas -TO, para que proceda ao preparo para seu cumprimento, informo ainda que os valores já estão disponíveis no evento 05 da referida carta precatória – EPROC, a saber: **5000143-05.2012.827.2701**.

AUTOS: 2009.0008.9619-0– AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dra. Fernanda Ramos Ruiz – OAB-TO 1965

Executado: Alexandre Costa Leite e outros

OBJETO: Intimo a parte exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar -se a respeito da nova avaliação.**AUTOS: 2009.0004.5045-0– AÇÃO EXECUÇÃO**

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB-TO 4.226

Executado: Orlando Moreno Suarte

Advogado: Dr. Roberto Rodrigues de Cerqueira – OAB-TO 4540

OBJETO: Intimo as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem –se a respeito da avaliação.**PALMAS**
2ª Vara Cível**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 089/2013****Ação: Declaratória de Inexistência de Débito – 2011.0002.7058-6/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Acy de Carvalho Fontes

Advogado: Bruno Barreto Cesarino – OAB/TO 4339

Requerido: Aymoré Crédito Financ. e Invest. – Banco ABN Amro Real

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/MS 6.835

Requerido: FICD (Fundo de Invest. Em Direitos Creditórios) Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira

Advogado: Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO 4562-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O depósito retro, mitiga a impugnação de fls. 361. Expedir alvará. A. Em 12/9/13. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz- Juiz de Direito”.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES**Boletim nº 088/2013****Ação: Usucapião – 2005.0001.1917-4/0 (Nº de ordem:01)**

Requerente: Edilmo Pereira da Costa e outro

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro – OAB/TO 80-B

Requerido: Joana Baum e outro

Advogado: Fernando Rezende de Carvalho – OAB/TO 1.320 /Márcio Gonçalves – OAB/TO 2554

Confinante: Espólio de Leonardo Fregonesi Júnior

Advogada: Marcela Juliana Fregonesi – OAB/TO 2102-A

Interessado: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Digam os embargados (autor Edilmo Pereira, requerido Romeu Baum e outra e requerido Irineu Derli Langaro). Em 23/9/13. (Ass.) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2005.0002.3589-1/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Ribeiro da Silva e Cia Ltda

Advogado: Roger de Mello Ottaño - OAB/TO 2583

Requerido: Rubens Malaquias Amaral e Morgana Nunes Tavares Amaral

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “. Palmas-TO, 10 de julho de 2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juis de Direito.”

Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2006.0006.0477-1 (Nº de Ordem 03)

Exequente: Rodrigo Moreira Nery Blamires

Advogado: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Executado: Silvio Roberto da Silva

Advogado: Rogério Beirigo de Souza – OAB/TO 1545-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, I do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo IMPROCEDENTE a impugnação, e condeno o executado ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte ex adverso, os quais arbitro em 15 % sobre o valor da condenação nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Apresente o exequente a planilha atualizada do débito, nos termos do artigo 475-B, CPC, acrescido da multa de 10% prevista no artigo 475-J, CPC, ante o não pagamento espontâneo. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promova a penhora, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e

demais encargos (artigo 475-J, caput do Código de Processo Civil); b) Depositem-se os bens constrictados na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 24 de setembro de 2013. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Sentença – 2006.0009.0896-7/0 - (nº de ordem: 04)

Exequente: Belgrano Lopes de Mendonça e s/m

Advogado: Antônio Luiz Coelho – OAB/TO 06 / Sandro de Almeida Cambraia – OAB/TO 4677 e outros

Executado: Genival Coutinho da Silva e Ivete Cantareli Fernandes da Silva

Advogado: Lidiana Pereira Barros Côvalo – OAB/TO 2584

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, I do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo IMPROCEDENTE a impugnação, e condeno o executado ao pagamento do valor remanescente corrigido e atualizado incidindo juros de mora de 1% a.m, bem como honorários advocatícios da parte ex adverso, os quais arbitro em 15% nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas-TO, 24 de setembro 2013.

(Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Indenização – 2007.0001.1560-4/0 – (Nº de Ordem 05)

Requerente: Cesar Inácio Carneiro

Advogado: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086

Requerido: Cerâmica Carmelo Ltda e Novais e Gonçalves Ltda

Advogados: Leonardo da Costa Guimarães – OAB/TO 2481-B/ Adenilson Carlos Vidovix – OAB/SP 144.073

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz do artigo 269, I do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e artigo 18 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, julgo IMPROCEDENTE o pedido constante na inicial, e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor da causa, devendo ser dividido igualmente entre as requeridas, nos termos do artigo 20, §§ 1º a 4º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito através do sistema e-Proc. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 23 de setembro de 2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.)

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0005.0956-4 /0 (Nº de Ordem 06)

Requerente: Tecnoaço- Indústria metalúrgica Ltda.

Advogados: Júlio César de Medeiros Costa – OAB/TO 3595-B

Requerido: WR Engenharia Ltda

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diga o autor, a quantas anda a penhora no rosto dos autos contida no ofício retro. Se atender em seguir na execução, deve digitalizar o feito o inserir no e-proc, sem custas. Em assim fazendo as fls são: 02 a 26, 28 a 39, 92 até esta. Em 05/9/13. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.)

Ação: Usucapião- 2008.0003.6500-5/0 (nº de ordem: 07)

Requerente: Geraldo Gilmar Rafael

Advogado: Eder Barbosa de Sousa – OAB/TO 2077 / Gustavo de Brito Castelo Branco -OAB/TO 4631

Requerido: Romeu Baum e outra

Advogado: Fernando Rezende Carvalho OAB/TO 1320 / Marcio Gonçalves Moreira OAB/TO 2554

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Às contrarrazões. Com elas, subam pelo e-proc, arquivando os autos físicos. Em 24/9/13. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Rescisão Contratual – 2009.0009.5806-3/0 (nº de ordem: 08)

Requerente: Alchineir Macario Dourado

Advogado: Clóvis Teixeira Lopes – OAB/TO 875

Requerido: Jair de Almeida Fonseca

Advogado: Freddy Alejandro S Antunes – Defensor Público – Curador

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “...Diante do exposto, pelo livre convencimento que formo e com fundamento nos artigos 269, I e 319, ambos do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na inicial, para rescindir o contrato de compra e venda de fls. 15, consolidando o autor na posse do veículo MARCA/MODELO FORD FIESTA, ANO FAB./MODELO 2002/02, PLACA MWD1410, COR PRATA, CHASSI 9BFBSZFHA2B396260. Caso haja requerimento do autor, oficie-se ao DETRAN para que expeça novo certificado de registro e licenciamento do veículo em seu nome. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte ex adverso, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, que ficarão suspensos em razão de ser beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12 da Lei 1.060/5). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 19 de setembro de 2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0002.2957-0/0 - (nº de ordem 09)

Requerente: Antônio Magno Azevedo dos Santos

Advogado: Affonso Celso Leal de Mello Júnior – OAB/TO 2341-A

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: Francisco O. Thompson Flores – OAB/TO 4601-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, pelo livre convencimento que formo e com fundamento nos artigos 269, I e 333, I do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o requerido a pagar ao autor, a título de danos morais o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), com correção monetária e juros de mora na forma dos enunciados n. 54 e 362 da sumula do STJ. Por fim, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte ex adverso, os quais arbitro em 15 % (quinze por cento) sobre o valor da condenação nos termos do artigo 20, § 3º do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas-TO, 05 de setembro de 2013. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.0001.7746-2/0 (Nº de Ordem 10)

Requerente: Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira

Advogado: Sônia Costa – OAB/TO 619

Requerido: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - Saneatins

Advogado: Dayana Afonso Soares – OAB/TO 2136; Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO 1341 / Maria das Dores Costa Reis – OAB/TO 784

Requerido: Viação Paraíso Ltda

Advogado: Keyla Márcia Gomes Rosal – OAB/TO 2412

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Que paguem ao autor a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de danos morais, corrigida monetariamente a partir desta sentença (Súmula 362, STJ), incidindo juros de mora de 1% a.m. a partir do evento danoso (Súmula 54, STJ), valor que deverá ser dividido igualmente entre as requeridas, deduzido-se daí o valor pago a título de seguro obrigatório (Súmula 246, STJ); Que paguem ao autor a diferença entre o valor da remuneração líquida indicada às fls. 226 e o valor percebido a título de auxílio-acidente (fls. 215), calculada para o período de 15/06 a 30/09/2009, a título de lucro cessante, devidamente corrigida e incidindo juros de 1% a.m. desde a data da efetiva perda, valor que deverá ser dividido igualmente entre as requeridas e determinado por ocasião da liquidação desta sentença (Súmulas 43, STJ e 562, STF); Que paguem ao autor, a título de danos estéticos, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigida monetariamente a partir desta sentença (Súmula 362, STJ), incidindo juros de mora de 1% a.m. a partir do evento danoso (Súmula 54, STJ), valor que deverá ser dividido igualmente entre as requeridas. Condeno as requeridas, proporcionalmente, ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária e em honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §§ 3º e 4º, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito através do sistema e-Proc. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 11 de setembro de 2013. (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito".

Ação: Cobrança - 2011.0004.8290-7/0 (nº de ordem: 11)

Requerente: Castelhana e Teixeira Ltda

Advogados: Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO 3066 e outros

Requerido: Bradesco Auto RE Cia de Seguros

Advogados: Karina de Almeida Batistuci – OAB/AL 9558

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Deve o senhor escrivão certificar a que título o feito aportou em cartório, quem o entregou ou cumpriu a ordem e o tempo em que ficou fora do cartório e ainda se foi prejudicada a digitalização deste processo. Vistas à parte contrária e após, conclusos. Em 09/9/13. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito." (Despacho de fls. 214 - Diga o A. se ainda tem interesse na demanda. Seu silêncio importará em extinção do feito. Em, 29/09/11. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito).

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Ação: Declaratória - 2010.0001.5494-4/0 (nº de ordem: 12)

Requerente: Espólio de Cleonice Barbosa Ferreira

Advogados: Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664-B e outros

Requerido: BV Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Celso Marcon – OAB/TO 4009

INTIMAÇÃO: Acerca do depósito judicial de fls. 116, diga a parte autora. Palmas-TO, 25/09/2013.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0001.8695-1/0 (Nº de Ordem 13)

Requerente: Jane Pereira Barreira

Advogado: Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO 3054

Requerido: Serasa Experian

Advogado: Roberta Santana Martins – OAB/TO 4241

INTIMAÇÃO: Acerca do depósito judicial de fls. 89, diga a parte autora. Palmas-TO, 25/09/2013.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0003.1182-5/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: Elizabeth Ruella Lopes

Advogado(a): Drª. Mariana Sampaio de A. F. Pontes

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794, I da Lei Adjetiva Civil.** (...) Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P. R. I. Palmas, 13 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2073/2001 - MONITÓRIA

Requerente: Supermercado O Caçulinha Ltda

Advogado(a): Dr. Cleo Feldkircher

Requerido: Hélio Rodrigues de Azevedo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a parte promovente ao pagamento das custas processuais. **Traslade-se cópia da presente sentença para os autos dos processos em apenso.** Oportunamente, desapensem-se os presentes autos, arquivando-os de conformidade com as exigências legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 13 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2100/2001 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (EMBARGOS À EXECUÇÃO)

Exeqüente: Mauro José Ribas e Murilo Sudré Miranda

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

Executado: Zeferino Borges de Oliveira

Advogado(a): Dr. Carlos Vieczorek

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, **JULGO EXTINTA** a execução (fase do cumprimento de sentença), na forma do art. 794, I do CPC. Levantem-se as eventuais constringões. Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações de estilo, tendo em vista partes desistiram do prazo recursal. P. R. I. 06 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0000.3026-7/0 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: Ftech Informática Ltda

Advogado(a): Dr. Lucas Oliveira dos Reis Souza

Requerido: Anderson Gomes dos Santos ME

Advogado(a): Dr. Lindinalvo Lima Luz

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil c/c art. 598 do mesmo Código, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 daquele diploma legal, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas, 13 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 3306/2003 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (DEPÓSITO)

Requerente: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Antônio Luiz Coelho e Dr. Rubens Dario Limo Câmara

Requerido: Mauro Aires da Silva

Advogado(a): Dr. Edson Oliveira Soares

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte promovente ao pagamento das custas processuais. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 13 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0000.3942-0/0 – RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: Hozana Dias Ribeiro

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino

Requerido: Samremo Construções Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, **HOMOLOGO O ACORDO** acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas finais suspensas na forma do art. 12 da Lei nº 1060/50. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 13 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4832-8/0 – BUSCA E APREENSÃO

Embargante/Requerente: Consorcio Nacional Honda Ltda

Advogado(a): Dr^a. Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Jonatas Ribeiro de Sousa

Advogado(a): Dr. Adonis Koop

Embargado: sentença disponibilizada no DJ nº 2547, de 26.11.2010

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) **Assim, conste-se da sentença que condeno o demandado/ embargado ao pagamento das custas e honorários advocatícios (pedido implícito que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC.** Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos pela autora, porquanto adequados e tempestivos, para acolhê-los, expurgando do *decisum* embargado os apontados vícios. P. R. I. Palmas, 17 de setembro de 2013. Juiz Prolator João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº. 2009.0011.7366-3/0

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: Elaine de Sousa Costa

Vítima: Márcia Cristina Godoy Siqueira

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2009.0011.7366-3/0, que a Justiça Pública move em desfavor de ELAINE DE SOUSA COSTA, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 316.723 SSP/TO, CPF nº. 948.989.281-53, nascida em 01/12/1981, natural de Araguaína – TO, filha de Raimundo Pereira Costa e Maria Neide de Sousa Costa, incurso nas penas do artigo 168, §1º, III, por treze vezes, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 26 de setembro de 2013. Eu, _____, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Autos nº. 2009.0009.9349-7/0

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: Raimundo Neto Ribeiro da Costa

Vítima: Onilson Ferreira Cortes, Zenilson Ernesto Ribeiro e Renato Ferreira e Sena

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2009.0009.9349-7/0, que a Justiça Pública move em desfavor de RAIMUNDO NETO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, amasiado, pintor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 606219 SSP/TO, filho de Elias Ribeiro da Costa e Nelcy Rodrigues da Costa, incurso nas penas do artigo 157, §2º, incisos I (emprego de arma) e II (concurso de pessoas) do Código Penal; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 26 de setembro de 2013. Eu, _____, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Autos nº. 2009.0009.9354-2/0

Ação Penal Pública Incondicionada

Réu: Sebastião Caetano Batista

Vítima: J.A.B., W.A.B. e W.A.B.

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º 2009.0009.9354-3/0, que a Justiça Pública move em desfavor de SEBASTIÃO CAETANO BATISTA, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 123.089 SSP/TO, filho de João Caetano e Guiomar Caetano Batista, incurso nas penas do artigo 163, §3º e 218, ambos do Código Penal Brasileiro, em relação à vítima J.A.B. e do artigo 232 do ECA quanto a W.A.B. e W.A.B.; estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via ficará afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, 1ª Vara Criminal, aos 26 de setembro de 2013. Eu, _____, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5020978-90.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: ALDEMIR NUNES DE SOUSA

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **ALDEMIR NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, nascido aos 12 de março de 1983, natural de Cumaru do Norte / PA, portador do RG nº 395.179 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 000.277.481-03, filho de Manoel Barros de Souza e Domingas Nunes da Silva, pelos motivos a seguir expostos: "Constam dos autos de Inquérito Policial, que na data de 02 de fevereiro de 2012, por volta das 17h, próximo ao "Posto de Combustível" localizado na Av. Tocantins, saída para Taquaruçu, nesta Capital, o denunciado *conduziu, após ter adquirido, em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de origem ilícita*, qual seja, um automóvel VW/Space Cross G II, cor prata, placas EZF-6617, objeto este melhor descrito no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, doc. 4, e Laudo Pericial constante do evento 2, doc. 1 do IP. Relatam os autos informativos que na data, horário e local suso mencionados, policiais civis em serviço, após avistarem o automóvel acima identificado parado e com o motorista em seu interior, decidiram abordá-lo a fim de verificar a documentação dos mesmos. Ato contínuo, após a abordagem, os policiais perceberam que o automóvel encontrava-se com a numeração do vidro remarcada e com a numeração do chassi com indícios de adulteração, razão pela qual o denunciado e o veículo foram encaminhados à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, o denunciado confessou a autoria delitiva, afirmando que adquiriu o veículo de uma pessoa conhecida apenas por "JAMES" pela importância de R\$ 9.000,00, pensando tratar-se de um veículo "FINAN". A materialidade e autoria delitiva encontram-se demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas constantes dos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **ALDEMIR NUNES DE SOUSA**, já devidamente qualificado, como incurso no **artigo 180, caput, do Código Penal**. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal." **DESPACHO:** "Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado ALDEMIR NUNES DE SOUZA (v. eventos 13, 14 e 17), por isso suspendo a realização da audiência designada nos eventos 6 e 7. Determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se ele está preso. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 21/08/2013. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do

mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de setembro de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5003857-20.2011.827.2729

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DIVINO SILVA PEREIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO o acusado DIVINO SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 02/09/1988, filho de Valter Silva e de Ozilda Silva Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça no cartório da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais de Palmas, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, no dia 16 de outubro de 2013 às 14 horas afim de participar de audiência de proposta de transação penal. DESPACHO: "DESPACHO Cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para audiência que designo para o dia 16.10.2013, às 14 horas. Palmas, 24 de julho de 2013. **Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito**".

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0007.3855-1 - ANULATÓRIA

Requerente: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

Adv.: ALEX COIMBRA – OAB/TO 3273 E CLEO FELKIRCHER – OAB/TO 3729

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Acolho o pedido de fls. 373. Intime-se o Estado do Tocantins para, em 10 (dez) dias, informar se o débito fiscal objeto da presente lide ainda persiste e qual o seu valor atual. Cumpra-se. Palmas – TO, em 25 de setembro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP".

AUTOS: 2009.0004.2069-1 - CAUTELAR

Requerente: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

Adv.: ALEX COIMBRA – OAB/TO 3273 E CLEO FELKIRCHER – OAB/TO 3729

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre os pedidos de fls. 474 e 477/478, ouça-se a parte requerida, em cinco (5) dias. Intime-se. Palmas – TO, em 10 de junho de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP".

AUTOS: 2008.0007.8680-9 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: FARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA.

Adv.: DALSON DO AMARAL FILHO – OAB/SP 151524 E MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B

Requerido: SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, considerando os argumentos acima alinhavados, ante a existência de direito líquido e certo a amparar a pretensão da impetrante e de ilegalidade no ato guerreado, DEIXO DE ACOLHER a preliminar de carência da ação, aventada pelo impetrado em suas informações, e CONCEDO a segurança pleiteada a fim tornar definitiva a liminar concedida às fls. 70/72. Sem honorários, porque incabíveis à espécie. Sem custas. Dê-se ciência ao impetrante, a autoridade inquinada coatora e ao Ministério Público. Após o decurso do prazo para a interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos à Superior Instância para o reexame necessário. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Palmas – TO, em 14 de agosto de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP".

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5029055-88.2013.827.2729

Deprecante: Vara Única da Comarca de Taperoá – PB.

Ação de origem: Declaratória

Nº origem: 009.2012.000.635-9

Requerente: Lindoval Balduino da Nóbrega Filho

Advogada: João Pinto Barbosa Netto - OAB/PB. 8916

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte requerente para a audiência de oitiva da testemunha, designado para o dia 04/11/2013 às 16h45min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0004.8955-3

Ação:Reparação de danos por ato ilícito

Requerente: Luciane de Moraes Lima

Adv.: Lidiane Teodoro de Moraes- OAb-to 3493

Requerido: Zoo Flora Insumos

Advogado: Andre Luiz T. Marques- OAB-Go 12206

Litisdenunciado: Bradesco Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti-OAb-SP 115-162

INTIMAÇÃO: “Fica o advogado da parte autora, intimado, para apresentar memoriais. Prazo de 10 dias”.

Processo nº 2009.0012.5735-2

Ação:Indenização por desapropriação indireta

Requerente: Jacy Rodrigues Pereira

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes- OAB-To 3493 e Lourival Venâncio de Moraes- OAB-To 171

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Willian de Borba- OAb-To 2604

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “.....DISPOSITIVO: Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta. Julgo improcedentes os pedidos de indenização por danos morais e de indenização pelos lucros cessantes, de indenização por danos materiais, da área ocupada, benfeitorias e plantações,e, de consequência, julgo improcedentes o pedido vazado na exordial, com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269,inciso I do CPC. Condene o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais.Entretanto, defiro o pedido de justiça gratuita feito pelo requerente e, com fulcro no artigo 12 da Lei 1060/50, suspendo a exigibilidade do debito pelo prazo de 5 anos, que prescreverá após esse período senão houver enriquecimento patrimonial. Pela gratuidade judiciária, não há condenação em honorários advocatícios.Apos, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Pls., 17/09/2013-Manuel de Faria Reis Neto- Juiz de Direito”.

Autos nº 2011.0012.0673-3

Ação Declaratória c/c reparação por danos

Requerente: Dejanira Felipe Miguel

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz - OAb-TO 2607

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A

Advogado: Ana Paula Inhan Rocha Bissoli-OAb-To 4843-A

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO “Fica o advogado da parte autora, intimado,para manifestar sobre petição de fl. 120/121, juntado pelo requerido. Prazo de 10 dias”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, virem, ou dele conhecimento tiverem, que processa por este Juízo, no Cartório Cível, a **Ação de Execução Fiscal, Autos nº 5000014-49.2008.827.2730**, tendo como Exequente: **Fazenda Estadual**, e Executado s: ASSIS e BATISTA LTDA- CNPJ nº 00.236.406/0001-78 , outros, ou seja sócios solidários: MARIA BATISTA DE SÁ – CPF 57.937.691-53 e Francisco de Assis CPF Nº 301.352.141-49 - **RESUMO DA AÇÃO: “ FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL –** pessoa jurídica de direito público interno, no ato representado por seus procuradores, com endereço à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Caixa Postal 1040 e CEP 77.054.970 – Palmas/TO, adentrou com a presente ação alegando que a executada ASSIS e BATISTA LTDA – CNPJ nº 00.236.406/0001-78 e outros sócios, supra qualificados, tem débito no valor R\$ 69.479,95 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) CERTIDÕES DIVIDA ATIVA – CIDA Nº A- 1937/2007, A-1952/2007, datada(s) de 25/04/2007 extraída(s) do livro nº 19, fl(s) nº 1937, da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a tributos e acessórios. Tendo a Exequente esgotado todos os meios suasórios à cobrança amigável da dívida, vem através deste **CITAR** o Executado : ASSIS E BATISTA LTDA – CNPJ 00.236.406/0001-78, bem como a sócia solidária da empresa na pessoa de: MARIA BATISTA DE SÁ CPF 57.937.691-53, em lugar incerto e não sabido para que paguem no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, o total da dívida nos autos em epigrafe, no valor de R\$ 69.479,95 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Divida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou nomeiem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens tantos quantos bastem à integral satisfação do

débito. Ficando ciente, de que: Decorrido o prazo sem pagamento ou nomeação dos bens, serão penhorados bens suficientes para satisfação do débito exequendo. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob o auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância devera ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias do mês de Setembro de 2013. Nilvanir Leal da Silva - escritã, o digitei e conferi. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito. Certifico e dou fé, que foi fixado uma cópia no placar do Fórum.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0009.3162-0 - AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz- OAB/TO - 2607

Requerido: PANABENS - ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Advogado (a) ?

ATO ORDINÁRIO: “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000013-69.2005.827.2730 . Após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 25 de setembro 2013 - **“Escrivania Cível: Prev./Juizado”- Railson Lustosa de Carvalho Junior - Mat.353090.**

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO-(CPC, artigos 285, 297 e 319)

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo: nº 2011.0002.5170-0/0; Natureza da Ação: Ação Demolatória, com Pedido Liminar; **Valor da Causa;** R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **Requerente:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; **Adv. do Requerente:** Dr. Gilberto Sousa Lucena – OAB/TO nº 1.186; **Requeridos:** AGMAR GONÇALVES DE PAULA. **Adv. do Requerido:** N i h i l. **Litisconsortes:** Eciene Leite Araújo Santana e Joaquim Pedro da Silva. **CITANDO(S) O REQUERIDO RÉU: AGMAR GONÇALVES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 294.918.191-00, atualmente com endereço desconhecido e incerto. **OBJETIVO/FINALIDADE:**CITAÇÃO DO REQUERIDO RÉU:**AGMAR GONÇALVES DE PAULA,** aos Termos da **Ação Demolatória,** para querendo **RESPONDER/CONTESTAR** os pedidos contidos na ação no prazo de **QUINZE (15) DIAS,** contados da 1ª Publicação do Edital. **ADVERTÊNCIA:** Não respondida/contestada á ação no prazo de **QUINZE (15) DIAS,** contados do vencimento do prazo deste Edital, permanecendo omissos, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos relatados pelo autor/requerente, sob pena das sanções de revelia e confissão quanto a matéria de fato, na forma dos artigos 285, 297 e 319 do CPC. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano (09) do ano de dois mil e treze 2013

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5286/98 – Execução Forçada

Requerente: EME EME COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Advogada: Dr. Wilson Roberto Caetano, OAB/TO- 277

Requerido: Gercino dos Santos e sua esposa Shirley Tavares dos Santos

Advogado: Dr. Ercilio Bezerra, OAB/TO, 69-B e Dra. Jakeline Moraes OAB/TO- 1634

Fica a parte executada por seus procuradores intimada do despacho a seguir transcrito: “Sobre o pedido de fls. 154/156, ouça-se a parte contrária, no prazo de cinco(5) dias, advertindo de que o silêncio será interpretado como aceitação do pedido. Intimem-se. Palmas, 19 de junho de 2013. (a) Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito auxiliar”.

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0010.9248-9

Ação: Previdenciária

Requerente: Gercy Pereira Malheiro

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diante do atestado médico juntado as fls. 140, redesigno o ato para o dia 21 de outubro de 2013, às 15:30 horas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 28 de fevereiro de 2013. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei. **AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA**. Cumprindo determinação do despacho do MM. Juiz de Direito desta comarca, agendo audiência de instrução e julgamento para o dia **21/10/2013, às 15: 30 horas**. Intimem-se. Paranã, 23 de setembro de 2013.

Autos: 2011.0010.6151-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Iracema Gomes de Souza

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB//TO 4128-A e outro

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em razão do extravio do termo de oitiva das testemunhas, paute-se nova audiência. Paranã, 30/04/2013. as) Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei. **AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA**. Cumprindo determinação do despacho do MM. Juiz de Direito desta comarca, agendo audiência de instrução e julgamento para o dia **21/10/2013, às 16 horas**. Intimem-se. Paranã, 23 de setembro de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0002.0087-1– AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Gislene Pereira Gomes

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador Federal da Procuradoria Geral Federal especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO do despacho a seguir transcrito: Recebo o recurso de apelo em ambos os efeitos.. Intime-se o recorrido para apresentar suas contra-razões em 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Paranã, 20 de maio de 2013. As) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 20107.0003.1148-9 - AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: José Firmo Lima Batista

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128 A

Advogado: Osvaldo C. Sartori Filho – OAB/SP 273.666 e OAB/TO 4301

Advogado: José Candido Dutra Junior – OAB/TO 4.959 A

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO da SENTENÇA a seguir transcrito: “.. Ante ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora em custas e honorários de advogado que fixo em R\$100,00 (cem reais), nos termos do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Publique-se.Registre-se. Intime-se. Paranã, 28 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2011.0011.7652-4 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Romilde Pereira de Santana

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO 4679

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao feito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2011.0008.1171-4 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: Emerson Rodrigues Albreu Caldeira

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO da SENTENÇA a seguir transcrito: “.. **EX POSITIS**, com escopo na legislação ventilada, jurisprudências e nos argumentos supra, bem como no art. 269, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, NÃO RECONHECENDO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM FUNDO RURAL E ISENTANDO O INSS DE CONCEDER A APOSENTADORIA A EMERSON RODRIGUES ALBREU CALDEIRA, CONFORME PUGNADO, UMA VEZ NÃO SE TRATAR DE TRABALHADOR RURAL**. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se.Registre-se.

Intime-se. Paranã, 28 de junho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2012.0001.2316-6- AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Hermínia Pinto dos Santos

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO da DECISÃO a seguir transcrito: "... *In casu*, vislumbro a ocorrência a omissão mencionada, motivo pelo qual deve ser acolhido os aclaratórios para integrar a sentença, havia pedido de antecipação dos efeitos da tutela, na sentença, havia pedido de antecipação dos efeitos da tutela, na sentença que não foi analisado. No caso, presentes todos os requisitos do artigo 273, do CPC, especialmente pelos motivos mencionados na sentença, que acolheram o pedido inicial. Ante ao exposto, conheço do recurso e dou-lhe provimento, antecipar os efeitos da tutela, na sentença, e determinar seja oficiado á requerida para implantação do benefício. Intime-se. Paranã, 3 de julho de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2011.0006.4623-3 – AÇÃO REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Requerente: Maria Domingas Ferreira dos Santos

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da autora e advogada do despacho, a saber: Do retorno dos autos da Instância Superior, intimem-se as partes para manifestarem o que lhe é de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Paranã, 18 de setembro de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2011.0000.2398-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Maria Domingas José dos Santos

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da autora e advogada do despacho, a saber: Intime-se a parte autora, por meio de sua representante legal para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 47/54. Paranã, 20 de maio de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2009.0007.9481-8 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: Donilha da Costa Madureira

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128

Requerido: INSS

Procurador Federal da Procuradoria Geral Federal especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO do despacho a seguir transcrito: Recebo o apelo interposto por termo nos autos, em ambos os efeito. Intime-se a apelada para, no prazo legal, oferecer contrarrazões. Findo o prazo, com ou sem contrarrazões, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens de estilo. Cumpra-se. Paranã, 12 de junho de 2013. As) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã digitei o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0006.0847-3 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Tereilza da Silva Carneiro

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da autora e advogada do despacho, a saber: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer o que for de direito em 15 (quinze) dias. Paranã, 20 de maio de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2010.0006.0856-2- AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Angelina Ribeiro da Silva

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da PARTE e ADVOGADO do despacho a seguir transcrito: Recebo o recurso de apelo em ambos os efeitos. Intime-se o recorrido para apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional

Federal da 1ª Região. Paranã, 20 de maio de 2013. As) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã digitei. E o fiz inserir.

AUTOS Nº 2012.0002.4989-5 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Anita de França Carvalho

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da autora e advogada do despacho, a saber: Intime-se a autora, por sua advogada para dar andamento ao feito em 30 (trinta) dias. Paranã, 20 de maio de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

AUTOS Nº 2010.0006.0870-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Divina Rodrigues de França

Advogada: Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador (a) Federal da Procuradoria Geral Federal Especializada – INSS

INTIMAÇÃO da autora e advogada do despacho, a saber: Intime-se a parte autora para requerer o que for de direito em 15 dias. Paranã, 20 de maio de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Criminal**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2012.0001.9297-4/0

Natureza da ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Vítima: O ESTADO

Autor do Fato: PEDRO ROSA BARBOSA DIAS

Advogada: ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA – OAB-TO 5142-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e declaro extinta a punibilidade de PEDRO ROSA BARBOSA DIAS, em virtude do adimplemento da multa imposta, determino o arquivamento dos autos e determino, ainda, que o presente processo não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo nos termos do art. 84, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após, archive-se. Pedro Afonso, 18 de setembro de 2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

Processo nº: 2012.0001.9300-8/0

Natureza da ação: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Vítima: O MEIO AMBIENTE

Autor do Fato: EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogada: ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA – OAB-TO 5142-A

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e declaro extinta a punibilidade de EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, em virtude do adimplemento da multa imposta, determino o arquivamento dos autos e determino, ainda, que o presente processo não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo nos termos do art. 84, da Lei 9.099/95. P.R.I. Após, archive-se. Pedro Afonso, 18 de setembro de 2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 2012.0005.3077-2/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA NETO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2012.0005.3077-2/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, lavrador, solteiro, nascido aos 17/09/1988, filho de Adriano Macedo da Silva e Ana de Nazaré Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 129, § 1º, I, do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado

Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (25/09/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã em substituição, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

Família, Infância, Juventude e Cível

RETIFICAÇÃO

AUTOS Nº 2012.0002.3195-3 – IMISÃO DE POSSE

Requerente: PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIONERGA S/A

Advogados: AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA – OAB/GO 23.526

WAISMAN AUGUSTO RIOS – OAB/GO 13.315

Requerido: LUCIANO CALEGARIO NUSSIO E PATRICIA DE ALMEIDA SACOM NUSSIO

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte Autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Pedro Afonso, 16 de julho de 2013. As) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 030/2013

Por determinação da MM.ª Juíza, contida no Ofício nº 218/2013, fica o(s) advogado(s), abaixo relacionado(s) intimado(s) a restituir em Cartório os respectivos autos, no prazo de 48(quarenta e oito horas), sob pena de ser determinada a busca e apreensão dos mesmos, bem como perder o direito à vista dos autos fora do Cartório – art. 196 do CPC.

1) DR. DOMINGOS PEREIRA MAIA OAB/TO 129-B

1. Ação Cautelar de Busca e Apreensão nº2010.0002.2511-6

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PEIXE-TO

REQUERIDO: DAVI ARNEZ ARNEZ

2. Ação: Execução de Título Executivo Extrajudicial

REQUERENTE: HSBC Bank S/A-Banco Múltiplo

REQUERIDO: Neronildes Pereira Maia e sua mulher

PIUM

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2007.0002.5593-7/0

Requerente: SEVERIANO VICENTE FERREIRA FILHO

Advogado: JOSE PEDRO DA SILVA OAB/486

Requerido: JOÃO FERREIRA DA SILVA

Advogado: ZENO VIDAL SANTIN OAB/TO 279

INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o presentes autos fora digitalizado nesta data de 25/09/2013, sob nº 5000002-54.2007.827-2735 – chave 510917992713 . Pium, 26 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

AUTOS:2007.0002.5593-7/0

Requerente: JOÃO FERREIRA DA SILVA

Advogado: ZENO VIDAL SANTIN OAB/TO 279

Requerido: SEVERIANO VICENTE FERREIRA FILHO

Advogado: JOSE PEDRO DA SILVA OAB/486

INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o presentes autos fora digitalizado nesta data de 25/09/2013, sob nº 5000001-69.2007.827-2735 – chave 350260462813 . Pium, 26 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

AUTOS:2006.0009.6752-1/0

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: CARLOS MAURICIO ABDALA E OUTROS

INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o presentes autos fora digitalizado nesta data de 25/09/2013, sob nº 5000002-88.2006.827-2735 – chave 410208910413 . Pium, 26 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

AUTOS:2006.0009.6787-4/0

Requerente: MUNICIPIO DE PIUM-TO

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS FILHO OAB/TO 2083

Requerido: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Advogado: ZENO VIDAL SANTIN OAB/TO 279

INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o presentes autos fora digitalizado nesta data de 25/09/2013, sob nº 5000001-06.2006.827-2735 – chave 626214488613 . Pium, 26 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

AUTOS: 2011.0000.2466-6/0

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ E BENEDITO BARBOSA DE SOUZA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o presentes autos fora digitalizado nesta data de 25/09/2013, sob nº 5000006-52.2011.827-2735 – chave 771585703013 . Pium, 26 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

AUTOS: 2010.0010.1715-0/0

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MINICIPIO DE PIUM TO

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS FILHO OAB/TO 2083

INTIMAÇÃO DE CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o presentes autos fora digitalizado nesta data de 25/09/2013, sob nº 5000004-19.2010.827-2735 – chave 585830420313 . Pium, 26 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0005.7046-4/0

Requerente: WASHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAUJO

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB/TO 3885-B

Requerido: PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: LEONDRO FINELLI OAB/MG 79.942

INTIMAÇÃO DE DESPACHO Conforme Provimento 002/2011, fica as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, para querendo, requerer o que de direito Pium, 18 setembro 2013. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.0734 – 5 – CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. CLENDIA LÚCIA FERNANDES DE SIQUEIRA.

Requerido: JOÃO PEREIRA DA COSTA, JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA LIMA e HILTON PEREIRA PINTO.

Advogado: Dr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. OAB/TO: 1969.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 214: “Fls. 199 e 212: Proceda – se desde já com buscas via Infoseg a respeito dos eventuais endereços das testemunhas Benilton e Willis. Após, depreque – se a inquirição no caso de endereços não localizados nesta comarca. Consoante a folha 195, designo audiência em continuação para o dia 09 de outubro de 2013, às 15h00min. Convoquem – se os requeridos e testemunhas de folha 179. Providencie – se o necessário. Int.. Porto Nacional/TO, 20 de setembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AÇÃO: 2012.0004.5254-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: ANA FRANCISCA MASCARENHAS DE ASSIS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimentos das custas finais no valor de R\$-14,00 (quatorze reais), nos termos da sentença de fls. 70/71 e cálculo de fls. 72.. Porto Nacional/TO, 25 de setembro de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.3985-6 – ORDINÁRIA

Requerente: BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S/A

Advogado: TÁCIO RIBEIRO DE MATOS – OAB/TO 830079

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “O requerido, em flagrante desrespeito à ordem judicial, reteve injustificadamente os autos, atrapalhando o início da perícia. Trata-se de ato protelatório que atenta contra a dignidade da justiça. Dê-se carga dos autos ao perito. As partes estão cientes. Cumpra-se. Publique-se, apenas. D.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0003.3527-9

Protocolo Interno: 7.187/06

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: LUIS MÁRCIO VILELA RODRIGUES

Procurador: DR(A). RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA-OAB/TO: 1710

Requerido: FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Procurador: DR(A): NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO:..Arquive-se, com as cautelas legais. Defiro o desentranhamento dos títulos. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0003.3185-0

Protocolo Interno: 10.666/12

Ação: OBRIGAÇÃO DE DAR C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: AVIZAN JOSÉ GONÇALVES

Procurador: DR(A). LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA-OAB/TO: 4699

Requerido: VIA PLAN

DESPACHO:..Infojud nº 20130918001356. Não foi possível verificar nome, endereço e CPF dos sócios. Indefiro o pedido de expedição de ofício à Junta Comercial de São Paulo por ser ônus da parte. Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora, sob pena de arquivamento dos autos... P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Processo nº: 2010.0005.5431.4

Prot.Int.nº: 9.832/10

Natureza: Recurso Inominado em Embargos à Execução

Reclamante (a): Pedro dos Reis Gomes

Advogado: Doutor Leandro Wanderley Coelho – OAB-TO nº 4.276

Requerido: MGF Construtora e Incorporação Ltda

Advogado: Doutor Fabiano Henrique Amaral Cavalcante – OAB-GO nº 13.491 e Doutor Iran Ribeiro-OAB/TO: 4585

DESPACHO –Intime-se a executada para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar, em Cartório, certidão atualizada do imóvel. - Porto Nacional – TO -, 16 de setembro de 2013 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

Autos: 2012.0000.5239-0

Protocolo Interno: 10.626/12

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Requerente: ANTONIO DE OLIVEIRA NEGRE

Procurador: DR(A). JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO-OAB/TO: 819

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Procurador: DR(A): CELSO MARCON-OAB/TO: 4009-A

DESPACHO:..Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer o pagamento do valor retro, sob pena de bloqueio on line. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2012.0000.5127-0

Protocolo Interno: 10.514/12

Ação: REPARATÓRIA DE DANOS MATERIAIS

Requerente: MIL COMÉRCIO VAREJISTA CELULARES-LOJA TIM

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550

Requerido: GISLAINE PEREIRA COQUEIRO

Procurador: DR(A)PEDRO D. BIAZOTTO-OAB/TO: 1228-B

DESPACHO: Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações a respeito da venda do imóvel que consta da certidão do CRI.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º 2008.0008.0198-0

Ação: Guarda com Pedido Liminar

Requerente – Derocy Borges da Cunha.

Requeridos – Evilândia Belizário de Jesus Cunha e outro.

FINALIDADE – INTIMAR o requerido MARCOS NERIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido, da r. SENTENÇA prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Isto posto, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, em razão do abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias e da falta de interesse processual, com fulcro no 267, inciso III e VI, do CPC, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública. Transitada em julgado, arquivem-se. Tocantinópolis-TO, 17/07/2013, HELDER CARVALHO LISBOA – JUIZ DE DIREITO

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 16/2012

ORIGEM DO PROCESSO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AÇÃO: INQUERITO CIVIL PUBLICO

REU: SOUSA & MURASKA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001300-87.2012.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 000.000.813/1990

ORIGEM COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REEDUCANDO: EDER FRANCISCO AROUCA POÇO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000008-19.2002.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 324.666

ORIGEM COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REEDUCANDO: EDER FRANCISCO AROUCA POÇO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000002-61.1992.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 2.480

ORIGEM COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP

AÇÃO: PROGRESSÃO DE REGIME

REEDUCANDO: EDER FRANCISCO AROUCA POÇO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do

Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000007-34.2002.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 024/80

ORIGEM COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP

AÇÃO: PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME

REEDUCANDO: EDER FRANCISCO AROUCA POÇO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000006-49.2002.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

PROCESSO nº 157/2001

ORIGEM COMARCA DE FERNANDÓPOLIS/SP

AÇÃO: SITUAÇÃO PROCESSUAL

REEDUCANDO: EDER FRANCISCO AROUCA POÇO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000012-90.2001.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo de autos do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2008.0009.5620-8, que tem como Autor, REGINALDO DOS REIS SILVA e como vítima: VALERIA RODRIGUES DE SENA, atualmente em local incerto e não sabido, para que fiquem cientes da sentença exarada nos autos acima identificados, a seguir transcritos: "... Ante o exposto, e considerando a não ocorrência de outras causas Interruptivas da prescrição, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal em sintonia com os artigos 107, IV e 109, VI do Código de Processo Penal Brasileiro, hei por bem em decretar a extinção da punibilidade em relação a IVANILDE DOS REIS SILVA E REGINALDO DOS REIS SILVA, em razão do advento da prescrição da pretensão punitiva, determinando em conseqüência disto, sejam os presentes autos arquivados, insto após o transito em julgado deste "decisum", com as devidas baixas, Publique-se. Registre-se. Intime-se.." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu _____ Eliziane Paula Silveira, Escrivã criminal Respondendo, lavrei o presente termo. Dr. José Eustáquio de Melo Junior – Juiz de Direito

XAMBIOÁ**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

Autos: Ação Penal nº 2010.0009.0272-0/0

Réu: **IVO DO CARMO ROCHA**Tipificação: **Art. 129 § 9º do CPB c/c Lei nº 11.340/06 e artigo 147, na forma do art. 69 todos do CPB.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. RICARDO GAGLIARDI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER, a todos do presente Edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Penal nº 2010.0009.0272-0, em que figura como Réu: **IVO DO CARMO ROCHA**, brasileiro, solteiro, cinegrafista, nascido em 01/12/1973, natural de Xambioá-TO, filho de Sidrac Luiz do Carmo e Floraci da Silva Rocha, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com incurso nas sanções do **Art. 129 § 9º do CPB c/c Lei nº 11.340/06 e artigo 147, na forma do art. 69 todos do CPB**. E como esteja em lugar incerto e não sabido, fica o acusado **CITADO** por edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, tudo conforme teor da decisão: "...Recebo a Denúncia de folhas 02, e seguintes, considerando que estão presentes os requisitos do art. 41 do CPP e não estão configuradas as circunstâncias do art. 395, também do CPP, não sendo pois o caso de rejeição liminar da denúncia, dando o réu como incurso nos dispositivos legais nela mencionados. CITE(M)-SE o(s) Denunciado(s) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas,

qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, cientificando(s) de que, não apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado Defensor para oferecê-la. Não obtendo êxito na citação pessoal, e verificando que o(s) réu(s) oculta(m)-se para não ser(em) citados(s), o Sr. Oficial de Justiça deve proceder à citação com hora certa, observada a forma estabelecida nos artigos 227 a 229 do Código de Processo Civil. Na impossibilidade de citação por hora certa, certifique-se e devolva o mandado ao cartório para que processe de pronto à citação por Edital com o prazo de 15 (QUINZE) dias...Expeça-se precatórias, se necessário, a com urgência do caso. Defiro a Cota Ministerial de fl. 22.Xambioá, 26 de outubro de 2010. Baldur Rocha Giovannini – Juiz Substituto.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE CRIMINAL, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (23.09.2013). Eu, a.) Maria de Fátima Vieira Rolin, Escrivã Judicial, que o digitei. a.) RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 414, de 25 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 39, IV, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo eletrônico 13.0.000142768-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, por renúncia, a delegação do Cargo de Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de 1ª Entrância de Tocantínia, outorgada a Telmo Hegele Júnior, a partir de 23 de agosto de 2013, e declarada a vacância do respectivo serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI : 13.0.000146878-7

INTERESSADO : TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO

ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

DECISÃO nº 2836, de 25 de setembro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 984/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 299145), o Parecer 975/2013 da Controladoria Interna (evento 298733) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 296912), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, declarada por meio do Despacho 38441/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 299146), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO para a realização do “**Curso de Argumentação Jurídica: Como fundamentar a fundamentação? Módulo I – Conceito de Argumentação e Escolas do Pensamento Jurídico e Módulo III – Argumentação Aplicada**”, aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos períodos de 10 e 11 de outubro de 2013 (Módulo I) e 8 e 9 de novembro de 2013 (Módulo III), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO SEI Nº. : 13.0.000153819-0
ASSUNTO : INSCRIÇÃO EM CURSO
INTERESSADA : DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO nº 2947, de 25 de setembro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 1022/2013 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento nº. 303783), o Parecer nº. 1020/2013 da Controladoria Interna (evento nº. 303589), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento nº. 302989 – 2013ND00514), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, reconhecida por meio do Despacho nº. 39768/2013 (evento nº. 303784), exarado pelo Senhor Diretor Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à inscrição dos servidores **MOACIR CAMPOS DE ARAÚJO e GEÓRGIA DA SILVA TAVARES** no curso de Pregão Presencial e Eletrônico com simulação no Sistema COMPRASNET, com carga horária de 24 horas/aula, a realizar-se no período de 25 a 27 de setembro de 2013, na cidade de Palmas-To, pela empresa **JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 00.803.368/0001-98 e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da referida pessoa jurídica no valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à DIFIN para emissão de Nota de Empenho e, ato contínuo, à DIADM para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 990, de 25 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000033243-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo fixado na Portaria nº 791, de 6 de agosto de 2013, publicada no DJ nº 3.166, de 8 de agosto de 2013, para a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na 3ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 991, de 25 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000161323-0;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de 2ª Entrância de Augustinópolis, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o Juiz Océlio Nobre da Silva, Coordenador do NACOM, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na referida Comarca, com atuação nos feitos criminais, no citado período.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 994, de 26 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido no processo SEI nº 13.0.000162638-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº 660, de 1º de julho de 2013, que designou a Juíza Aline Marinho Bailão Iglesias, titular da Comarca de Novo Acordo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 987, de 25 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no Processo SEI nº 13.0.000159582-7, resolve conceder férias ao Juiz Agenor Alexandre da Silva, no período de 1º a 30/11/2013, referentes à 2ª etapa do exercício de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 989, de 25 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000073124-7;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os Juízes Océlio Nobre da Silva, coordenador do NACOM, Manuel de Faria Reis Neto e Jordan Jardim para, em regime de mutirão e sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na referida Vara e Comarca, no citado período.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 1840/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5686/2013, resolve conceder aos servidores **Vanusa Pereira de Bastos, Diretor de Centro de Comunicação**

Social - Daj9, Matrícula 352473, Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406, Heber Luis Fidelis Fernandes Garcia, Matrícula 352164, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Filadélfia e Araguaína-TO no período de 30/09/2013 a 01/10/2013, com a finalidade de cobertura jornalística de inauguração do Fórum de Filadélfia e reunião regionalizada em Araguaína.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1842/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5687/2013, resolve conceder à servidora **Aurenivea Souza Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B6, Matrícula 234457**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí à Pedro Afonso-TO, no dia 30/09/2013, com a finalidade de acompanhar o Magistrado Dr. Fábio Costa Gonzaga em atendimento às presas desta Comarca que encontram-se reclusas naquele Juízo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1843/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5690/2013, resolve conceder à Magistrada **Julianne Freire Marques, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 184932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 01/10/2013 a 05/10/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1844/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5692/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento ao Distrito Judiciário de Darcinópolis-TO, no dia 04/10/2013, com a finalidade de realizar inspeção na Cadeia Pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 22,39 (vinte e dois reais e trinta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1845/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5693/2013, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no dia 30/09/2013, com a finalidade de acompanhamento Ação de Guarda com pedido de tutela antecipada- Processo nº 5000740-23.2013.827.2738.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1846/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5694/2013, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Ponte Alta do Bom Jesus, no dia 02/10/2013, com a finalidade de acompanhamento de menor- Ação de guarda- Processo nº 2009.0006.6381-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1847/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5695/2013, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Guaraí-TO, no dia 26/09/2013, com a finalidade de alteração de ambiente dos equipamentos de recepção na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1848/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5696/2013, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no dia 04/10/2013, com a finalidade de encaminhamento de menor à assistência social municipal- Processo nº 5000779-20.2013.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1850/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5699/2013, resolve conceder à servidora **Junia Oliveira de Anunciacao, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B9, Matrícula 218061**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 18 a 21/09/2013, com a finalidade de Participação no curso de Mestrado: Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1851/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 5700/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico , Matrícula 352773 e Mauricio Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de 6,00 (seis) diárias, por seus deslocamentos à Augustinópolis-TO, no período de 22 a 28/09/2013, com a finalidade de prorrogação da viagem para instalar novos ativos de rede (rack e servidor) e instalar Windows 7 nos computadores da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2012

PROCESSO: 12.0.000127179-0

CONTRATO Nº. 122/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de poltronas giratórias, cadeiras fixas e longarinas, no intuito de substituir o mobiliário utilizado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição, valores e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Und	9	Poltrona giratória tipo Diretor espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m ³ , moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m ³ , moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material. <u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.	Caderode	R\$ 1.264,00	R\$ 11.376,00

			O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras.			
12	Und	28	<p>Poltrona interlocutor fixa com braços (tipo Diretor); com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430mm de largura e 460mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2,25mm e placa do assentamento em aço estampado de 3mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras.</p>	Caderode	R\$ 600,80	R\$ 16.822,40
13	Und	34	Longarina com 3 lugares; com as seguintes características:	Caderode	R\$ 1.640,00	R\$ 55.760,00

		<p>Dimensões: (Assento) Largura - 49cm; Profundidade - 46cm. (Encosto) Largura - 43cm; Altura - 46cm.</p> <p>Assento: Em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>Encosto: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>Revestimento: Em crepe ou couro ecológico na cor preta.</p> <p>Suporte para encosto e capa de acabamento: Fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Longarina dupla: Composta por dois tubos de aço com medidas de 80x40mm e espessura mínima de 1,50mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de</p>		
--	--	---	--	--

		<p>resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina dupla, fabricada em chapa de aço estampada de 3,35mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina dupla, através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no apoio interno do assento.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras.</p>			
VALOR TOTAL					R\$ 83.958,40

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

CLASSIF. DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

Termo de Cessão de Uso

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 13.0.000021429-3

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2013

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Tocantins

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de 1 (um) mastro completo para bandeira, de 30 (trinta) metros, acompanhado de 3 (três) bandeirões oficiais do Brasil.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses), a partir da data da assinatura da Cessão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTECHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENODes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINALDes^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORADes^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)OUVIDORIADESEMBARGADOR MOURA FILHOESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br